Anno XXVIII Sabbado 5 de Junho de 1852. N. 125.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PREÇO DA SUBSCRIPÇÃO.
PAGAMENTO ADIANTADO.

Por trimestre . . . . 4$000
Por semestre . . . . 8$000
Por anno . . . . 15$000
PAGO DENTRO DO TRIMESTRE.
Por quartel . . . . 4$500

NOTICIAS DO IMPERIO.

Pará	27 de Março	Minas . . .	2 de Maio
Maranhão	7 de Abril	S. Paulo.	2 de dito
Ceará . .	7 de dito.	R. de J. .	15 de dito
Parahiba	24 de Maio	Bahia . . .	19 de dito

DIAS DA SEMANA.

31 Seg. ☾ 1. Oitava S. Petronilla.
1 Terc. ✱ 2. Oitava, S. Crapasio.
2 Quart. S. Blandina.
3 Quint. S. Ovidio.
4 Sext. S. Querino.
5 Sab. *S. Pacifico.*
6 Dom. Da SS. Trindade.

AUDIENCIAS.

Juizo de Orphão
2, e 5. ás 10 horas.
1. *vara do civel.*
3. e 6. ao meio-dia.
Fazenda.
3. e 6. ás 10 horas.
2. *vara do civel.*
4. e sabbados ao meiod.
Relação.
Terças e sabbados.

EPHEMERIDES.

Crescente á 24, as horas e 28 minutos da t.
Cheia a 2, as 4 horas e 7 minutos da tarde.
Mingoante á 9, aos 46 minutos da tarde.
Nova á 17, as 2 horas 28 minutos da tarde.

PREAMAR DE HOJE

Primeira ás 6 horas e 54 minutos da manhãa.
Segunda ás 7 horas e 18 minutos da tarde.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Goianna e Parahiba, ás segundas e sextas-feiras.
Rio-Grande-do-Norte, e Victoria as quintas feiras
Bonito, Caruarú, e Garanhuns no 1º e 15 de cada mez.
Flores, Ouricury, Exu e Boa-Vista á 13 e 28.
Olinda, todos os dias.
Todos os Correios partem ao meio-dia.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

Portugal	13 de Abril	Austria . .	5 de Abril.
Hespanha	10 de dito	Suissa . . .	1 de dito.
França . .	13 de dito	Succia . . .	25 de Março
Belgica . . .	2 de dito	Inglaterra	7 de Abril
Italia	3 de dito	E.-Unidos	26 de Fevr
Alemanha.	4 de dito	Mexico . . .	31 de Janr
Prussia . . .	2 de dito	California	2 de Março
Dinamarca	30 de Março	Chili.	24 de Fevr.
Russia . . .	31 de dito	Buenos-A.	6 de Março
Turquia.	25 de dito	Montevideo	5 de Maio

CAMBIOS DE 4 DE JUNHO.

Sobre Londres, a 27 por d. 1$000
» Paris, 345
» Lisboa, 100 por cento.

METAES.

Ouro.—Onças hespanholas	29$000
Moedas de 6$400 velhas	16$000
» de 6$400 novas	16$000
» de 4$000	9$000
Prata.—Patacões brasileiros	1$920
Pesos columnarios	1$920
Ditos mexicanos	1$800

PARTE OFFICIAL.

Commando das armas.

Quartel general na cidade do Recife 4 de junho de 1852

ORDEM DO DIA N. 100.

O marechal de campo commandante das armas faz constar á guarnição, que o Exm. Sr. presidente desta provincia nomeou por portaria datada de hontem ao Sr. alferes do 10º batalhão de infantaria Manoel de Azevedo do Nascimento, subdelegado do districto de Timbaúba, em o qual commanda o respectivo destacamento, o que foi communicado em officio do mesmo Exm. Sr. naquella data.

Antonio Corrêa Seára.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO.

SESSÃO DE 22 DE MAIO DE 1852.

Presidencia do Exm Sr. conselheiro Azevedo

As 10 horas da manhãa, estando presentes os Srs. desembargadores Villares, Bastos, Leão, Souza, Rebello, Luna Freire, Telles, Pereira Monteiro, e Valle: o Sr. presidente declara aberta a sessão.

JULGAMENTOS.

Appellante, o juizo; appellado, Francisco dos Reis.—Julgou-se improcedente.

Appellante, Francisco Miguel Archanjo; appellado, Antonio Manoel de Medeiros—Mandou-se reduzir a termo a confissão feita por parte deste, e ouvir o curador nomeado.

Appellante, João de Souza Barros; appellada, a justiça publica.—Julgou-se improcedente.

Appellante, Francisco José dos Santos; appellada, a justiça publica.—Não se tomou conhecimento della.

Appellante, Manoel José Soares; appellados, Dousley & Companhia.—Desprezaram-se os embargos.

Appellante, Manoel Francisco Pequeno; appellado, o juiz de direito.—Julgou-se improcedente a appellação com declaração de reforma quanto a pena.

Appellante, o juizo; appellado, Francisco José Mendes.—Reformaram a sentença por não virem os documentos em original.

Appellante, o juizo; appellado, João Carlos da Silva Capilé.—Mandou-se a novo jury.

DESIGNAÇÕES.

Appellante, Manoel José Soares Avellar; appellada, Manoela Francisca Monteiro Regadas.

Appellante, Pedro de Alcantara de Faria Abreu Lima; appellado, Joaquim Antonio da Silveira.

Passaram do Sr. desembargador Villares ao Sr. desembargador Bastos as seguintes appellações em que são:

Appellante, Antonio Pinto da Rocha; appellada, a justiça.

Appellante, o juizo; appellados, Vicente Ferreira da Costa e outros.

Appellante, João Gonçalves da Silva Reis; appellada, Maria Venancia de Abreu Lima Bastos.

Appellante, a viuva de Gaudino Agostinho de Barros; appellado, José Candido Carvalho Medeiros.

Passou do Sr. desembargador Souza ao Sr. desembargador Rebello a seguinte appellação em que são:

Appellante, o juiz de direito do crime da comarca de Santo Antão; appellado, Antonio Gomes Ferraz.

Passaram do Sr. desembargador Rebello ao Sr. desembargador Luna Freire as seguintes appellações em que são:

Appellante, Antonio Bernardo Ferreira, como administrador de sua mulher; appellado, Josquim Ribeiro de Brito.

Appellante, Manoel José de Siqueira; appellado, José Francisco Rego Barros.

Appellante, o juizo dos feitos de Maceió; appellado, Manoel Duarte Ferreira Ferro.

Appellantes, Affonso José de Albuquerque e outros; appellados, os indios de Arrouches.

Appellante, o promotor publico; appellado, Bartholomeo dos Reis.

Passaram do Sr. desembargador Luna Freire ao Sr. desembargador Telles as seguintes appellações em que são:

Appellantes, João Evangelista da Costa e Silva & Companhia; appellados, James Cabtree & Companhia e outros.

Appellante, Ignacio José da Silva; appellado, Ignacio Manoel Veiga.

Appellante, Estevão Cavalcanti de Albuquerque; appellados, os herdeiros de D Ignacia Francisca Xavier.

Passaram do Sr. desembargador Telles ao Sr. desembargador Pereira Monteiro as seguintes appellações em que são:

Appellante, o Dr. juiz de Direito; appellado, Antonio Simões Damasceno.

Appellante, o juizo ex-officio; appellado, Jeronymo de Souza Coelho.

Appellante, Bento José da Costa; appellado, José Joaquim Bezerra Cavalcanti.

Appellante, Hermenegildo Eduardo Rego Monteiro; appellado, Antonio José Alves Amorim.

Passaram do Sr. desembargador Pereira Monteiro ao Sr. desembargador Valle as seguintes appellações em que são:

Appellantes, Maria da Penha de França e outros; appellado, João de Abreu França.

Appellante, o juizo; appellado, Manoel Francisco Lopes.

Passou do Sr. desembargador Valle ao Sr. desembargador Villares a seguinte appellação em que são:

Appellante, o Dr. juiz de direito da villa do Porto Folha; appellado, José Joaquim da Silva.

Levantou-se a sessão as 2 horas da tarde.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

Sessão do dia 10 de maio de 1852.

Presidencia do Sr. Souza Ramos.

SUMARIO—*Expediente.—Apresentação de propostas.—Eleição de commissões.—Chamada de supplentes.—Discursos dos Srs. Moraes Sarmento, Zacarias, Pacheco, Sayão Lobato e Vasconcellos.*

As 10 e meia horas da manhãa, feita a chamada, e achando-se presente numero legal de deputados, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Lê-se e approva-se a acta da antecedente.

EXPEDIENTE.

Um officio do Sr. ministro do imperio, declarando que S. M. o Imperador ficou inteirado de haver numero sufficiente de membros da camara para poder funccionar.—Fica a camara inteirada.

Outro do Sr. ministro da guerra, pedindo dia e hora para aprentar o relatorio da repartição a seu cargo.—Designou-se o dia de hoje, ás 11 e meia horas da manhãa.

Outro do Sr. primeiro secretario do senado, remettendo uma copia authentica da falla com que S. M. o Imperador abrio a 4.ª sessão da actual legislatura.—Vai remettido á commissão respectiva.

Outro do mesmo Sr., fazendo a communicação dos nomes dos individuos que compõem a mesa da camara dos Srs. senadores.—Fica a camara inteirada.

Outro do mesmo Sr., communicando que constou ao senado que S. M. o Imperador houve por bem sanccionar as seguintes resoluções: primeira, autorisando o governo para reformar o ensino primario e secundario do municipio da côrte; segunda e terceira, approvando as pensões concedidas a D Maria de Paula Souza, e ao soldado do corpo de permanentes da provincia de S. Paulo, Joaquim Antonio Neves de Carvalho; quarta, o privilegio concedido á companhia que fôr organisada por Thomaz José de Castro; quinta, as aposentadorias concedidas aos desembargadores Francisco de Paula de Almeida e Albuquerque, José Joaquim Fernandes Torres, e ao juiz de direito Antonio Luiz Dantas de Barros Leite; sexto, autorisando o governo para admittir a Emilio Luiz Mallet no quadro do exercito com o posto de capitão de artilharia; setima, o decreto abrindo creditos ao governo nos exercicios de 1849 a 1852.—Fica a camara inteirada.

Outro do Sr. Paula Santos, communicando não poder comparecer ás sessões, por se achar de nojo pelo fallecimento de sua mulher.—Manda-se desanojar.

Outro do Sr. Ferreira Souto, participando que por encommodado não tem podido ainda comparecer, o que fará muito breve.—Fica a camara inteirada.

Outro do Sr. Vieira de Mattos, communicando não poder comparecer a sessão de hoje por se achar encommodado.—Fica a camara inteirada.

ORDEM DO DIA.

Continua a eleição das commissões.

Primeira commissão do orçamento.

Os Srs.	Votos.
Vianna	46
Wanderley	44
Paula Santos	43

Annunciando-se achar-se na sala immediata o Sr. ministro da guerra, he introduzido com as formalidades do estylo, toma assento á direita do Sr. presidente, e lê a seguinte proposta do poder executivo que vai remettida a commissão respectiva:

« Augustos e dignissimos Senhores representantes da nação.

« De ordem de S. M o Imperador, e em cumprimento da lei, venho apresentar-vos a proposta da fixação de fôrças de terra para o anno financeiro de 1853 a 1854.

« PROPOSTA.

« Art. 1 As fôrças de terra para o anno financeiro de 1853 a 1854 constarão:

§ 1 Dos officiaes dos corpos moveis e de guarnição; dos quadros da repartição ecclesiastica, corpo de saude, estado-maior de primeira e segunda classe, engenheiros e estado-maior general

§ 2 De vinte mil praças de pret de linha em circumstancias ordinarias, comprehendidos os corpos de guarnição nas provincias em que fôr necessaria esta especie de fôrça, conservando-se licenciados cinco mil na conformidade das disposições do art. 3 do decreto n. 568 de 24 de julho de 1850; e de vinte e seis mil praças nas circumstancias extraordinarias.

§ 3 De novecentas e sessenta praças de pret em companhia de pedestres.

« Art. 2. Para se completarem as fôrças fixadas no art. 1 permanecerão em vigor as cartas de lei de 29 de agosto de 1837, menos a parte em que a mesma lei exime o recrutado do serviço, mediante a quantia de 400$000 réis. Os novos alistados, sendo voluntarios, servirão seis annos, e oito se forem recrutados.

« Art. 3. O governo fica autorisado a destacar até quatro mil praças da guarda nacional.

« Art. 4. O governo poderá abonar as praças dos corpos do exercito que, podendo obter baixa por terem completado o tempo de serviço, quizerem continuar a servir, uma gratificação igual ao soldo de primeira praça, emquanto forem praças de pret.

« Art. 5. Não havendo numero sufficiente de cirurgiões militares, poderá o governo ajustar por contrato os que forem necessarios por tempo limitado; e sem preterição dos cirurgiões effectivos do exercito.

« Art. 6. O posto de marechal do exercito só será preenchido quando o governo julgar conveniente.

« Art. 7. He permanente a disposição do art. 10 da carta de lei n. 615 de 23 de agosto de 1851. »

Finda esta leitura o mesmo Sr. ministro passando a tomar assento á esquerda do Sr. presidente, faz a leitura do relatorio de sua repartição, e concluida esta, retira-se com as mesmas formalidades.

He lido, e approvado sem debate, o seguinte parecer:

« A commissão de constituição e poderes tendo examinado o diploma enviado pela camara municipal da cidade de S. Paulo ao Sr. João da Silva Carrão como supplente do Sr. Gabriel Rodrigues dos Santos, que communicou-lhe não poder tomar assento na camara temporaria por achar-se com incommodo prolongado, veio no conhecimento de que ao dito Sr. Carrão compete o diploma expedido pela camara da capital de S. Paulo, visto como pela apuração a que se procedeu na camara temporaria he elle o supplente que immediatamente se segue em voto ao Sr. Rodrigues dos Santos, ora impedido conforme participou. E, pois, he a commissão de parecer que o Sr. João da Silva Carrão seja, na fórma do estylo, admittido a tomar assento, durante o impedimento do Sr. Rodrigues dos Santos.

« Paço da camara, 10 de maio de 1852.—*Zacarias de Goes e Vasconcellos.—Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos.—João Antonio de Miranda.*

Achando-se na sala immediata o Sr. ministro da marinha, he recebido com as formalidades do costume, e tomando assento á direita do Sr. presidente, faz a leitura da seguinte proposta, que vai remettida á commissão respectiva:

« Augustos e dignissimos senhores representantes da nação.

« De ordem de S. M. o Imperador venho, na conformidade da lei, apresentar-vos a proposta da fixação da força naval para o anno financeiro de 1853 a 1854.

« PROPOSTA.

« Art. 1.º A força naval para o anno financeiro de 1853 a 1854 constará:

« § 1.º Em circumstancias ordinarias, de tres mil praças de todas as classes, embarcadas em navios armados e transportes; e de cinco mil em circumstancias extraordinarias.

« § 2.º Do corpo de imperiaes marinheiros com vinte e quatro companhias, e quatro ditas de aprendizes marinheiros.

« § 3.º Da Companhia de imperiaes marinheiros da provincia de Mato Grosso.

« § 4.º Do corpo de fuzileiros navaes com a organisação que fôr mais conveniente.

« O tempo de serviço das praças deste corpo será igual ao marcado para as do exercito; e aquellas que, tendo concluido o referido tempo quizerem continuar no mesmo serviço, se abonará uma gratificação equivalente ao soldo de primeira praça.

Art. 2.º A força acima mencionada será prehenchida pelos meios autorisados no art. 4.º da lei n. 613, de 21 de agosto de 1851.

« Art. 3.º São revogadas as disposições em contrario. »

Concluida esta leitura, retira-se o ministro.

Achando-se na sala immediata o Sr. ministro da justiça, he recebido com as formalidades do costume, e tomando assento á esquerda do Sr. presidente, faz a leitura do relatorio da repartição a seu cargo.

Annunciando-se achar-se na sala immediata o Sr. ministro da fazenda, he introduzido com as formalidades do estylo, toma assento á direita do Sr. presidente, e fazendo a leitura da sua proposta, que vai remettida ás commissões do estylo, passa-se para a esquerda do mesmo Sr. presidente, e tendo lido o relatorio de sua repartição, se retira com as formalidades do costume.

He lido e approvado sem debate o seguinte parecer.

« A commissão de constituição e poderes, a quem foi presente o diploma do Sr. José Martins Ferreira, reconhecendo, á vista das actas geral e parciaes, relativas á sua eleição, que a elle compete substituir o fallecido deputado Dr. Gregorio Tavares Osorio Maciel da Costa, he de parecer que seja como tal declarado, e admittido a tomar assento.

Paço da camara dos deputados, 10 de maio de 1852.—*João Antonio de Miranda.—F. D. Pereira de Vasconcellos.—Zacarias de Goes e Vasconcellos.* »

Entra em discussão o seguinte parecer.

« Foi presente á commissão de constituição e poderes o diploma expedido pela camara municipal da cidade de Maceió ao Sr. José Correia da Silva Titara como deputado em lugar do Sr. Francisco Ignacio de Carvalho Moreira, que se acha fóra do imperio em commissão do governo; e estando conforme as actas da eleição da provincia das Alagoas, com que foi confrontado, he a commissão de parecer que o Sr. Titara seja admittido a tomar assento durante o impedimento do Sr. Carvalho Moreira

« Paço da camara, 10 de maio de 1852.—*Zacarias de Goes e Vasconcellos.—Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos.—J. A. de Miranda.* »

O Sr. *Moraes Sarmento*:—Sr. presidente, se as disposições constitucionaes não são uma burla persuado-me que o governo não podia empregar um deputado para fóra do imperio sem que precedesse licença desta camara; e não me constando que essa licença tenha sido exigida, nem tão pouco que houvesse sido concedida, parece-me que não podemos deliberar a admissão de um supplente sem que conste officialmente o impedimento do deputado a quem vem substituir. Rogo pois a V. Exc. haja de mandar informar se já consta officialmente que o Sr. Carvalho Moreira foi para a America do Norte em commissão do governo.

O Sr. 1.º *Secretario*:—A' secretaria da camara não consta cousa alguma a esse respeito.

O Sr. Moraes Sarmento:—Se não consta officialmente o impedimento do Sr. Carvalho Moreira, não sei como seu lugar póde ser supprido; tanto mais quando ainda o anno passado, constando o impedimento de membros desta casa, e impedimento prolongado de um e as vezes de dous mezes, a camara sempre se recusou ao chamamento de supplentes, sob o fundamento de que esse impedimento não constava officialmente; sustentando esta opinião, segundo me lembro, o proprio relator da commissão de poderes. Portanto creio que, a não querer-se fazer uma excepção infundada e com manifesta violação da constituição, não se deve approvar o parecer.

O Sr. Zacarias:—Sr. presidente, a camara municipal de Maceió, expedindo diploma ao Sr. Titára para fazer nesta camara as vezes do Sr. Carvalho Moreira, estava em seu direito; porque a lei de 1846, que he regularmente das eleições, determina que as camaras municipaes chamem immediatamente supplente logo que conste ausencia ou molestia prolongada de um deputado, ou logo que qualquer membro desta camara fôr eleito senador. Ora, que o Sr. Carvalho Moreira está fóra do imperio em commissão do governo, he facto constante; portanto que esteja verificada uma das hypotheses da lei, a de ausencia prolongada, não ha duvida alguma: logo a camara de Maceió cumprio exactamente a lei, expedindo diploma ao Sr. Titara.

Agora, se o Sr. Carvalho Moreira podia ou não ser nomeado pelo governo sem concessão da camara, he questão á parte. O governo poderá ser, na opinião do nobre deputado, accusado por haver empregado fóra do imperio um membro da camara sem prévio consentimento della; mas tambem poderá ser defendido por alguem que supponha que o governo procedendo assim está no seu direito. A questão que nos occupa he sómente saber se ha ausencia.

O Sr. Moraes Sarmento:—E como sabe a nobre commissão?

O Sr. Zacarias:—Da mesma maneira que o soube a camara municipal de Maceió, pelos jornaes que annunciaram a nomeação do Sr. Carvalho Moreira e a sua partida para os Estados-Unidos d'America.

O Sr. *Moraes Sarmento*:—Quem sabe senão voltará breve? (*Hilaridade*)

O Sr. J. Vilella:—Se voltar sahe o supplente.

O Sr. *Zacarias*:—O nobre deputado confundio uma cousa com outra.

O Sr. *Moraes Sarmento*:—Não fiz mais do que seguir os principios de V. Exc. o anno passado.

O Sr. *Zacarias*:—Mas o nobre deputado bem vê que não ha paridade entre o que se deu o anno passado e a questão vertente. Então tratava-se de ausencia, não para fora do imperio, e por conseguinte prolongada, mas de ausencia de pessoas que estavam nas circumstancias de apparecer a cada momento.

O Sr. *Moraes Sarmento*:—Appareceram?

O Sr. *Zacarias*:—Podiam apparecer; eram pessoas que estavam em Minas ou S. Paulo, e que uns diziam que vinham, outros que não, sendo por conseguinte incerta a sua ausencia.

Portanto, Sr. presidente; separando uma questão da outra, entendo que a commissão procedeu bem redigindo o parecer da forma porque o fez.

O Sr. Pacheco:—Trata-se da admissão de um supplente pela falta do nosso illustre collega o Sr. Carvalho Moreira; e, Sr. presidente, posto que eu não admitta em toda generalidade o principio que acaba de expender o nobre deputado por Sergipe, todavia voto pelo parecer da commissão.

Não admitto em sua generalidade o principio do honrado membro por Sergipe, porque he incontestavel que a constituição do imperio he a mais express possivel no caso de que se trata. He prohibido ao governo occupar no intervallo das sessões a qualquer representante da nação sem que para isso tenha obtido licença da respectiva camara; e se o Sr. Carvalho Moreira foi empregado sem preceder licença, he fóra de duvida que a camara pode entender em sua sabedoria que esse acto he illegal á vista da constituição, e esta em seu direito aproveitando a occasião para censurar o governo, e não ratificar um acto illegal dando entrada ao supplente quando não reconhece legalidade no impedimento do deputado effectivo.

Não me demorarei nesta questão, porque como tenho sido sempre facil em abrir as portas desta casa aos supplentes, não quero mostrar-me hoje inconsequente regeitando o parecer: dou-lhe pois o meu voto. Com effeito he notorio que o Sr. Carvalho Moreira foi empregado pelo governo em paiz estrangeiro e que não pode regressar antes do fim desta sessão senão por uma eventualidade imprevista; portanto devemos ver quem o substitua. O que eu quiz somente declarar foi que, se a camara quizesse obrar com rigor, estava em seu direito, aproveitando a occasião para sensurar o governo e reprovar o parecer para não sanccionar um acto illegal.

O Sr. S. *Lobato*:—Sr. presidente, até certo ponto não posso deixar de prestar attenção a um argumento que foi apresentado pelo nobre deputado que incetou esta discussão; julgo que a camara não pode deliberar sobre a admissão de um supplente para o lugar do Sr. Cavalho Moreira sem que a ausencia deste lhe tenha sido participada officialmente. Portanto vou propor que fique adiada a discussão do parecer até que o governo nos participe a nomeação do Sr. Carvalho Moreira para uma missão fóra do imperio.

Lê-se, apoia-se e entra em discussão o requerimento do illustre membro.

O Sr. 1º Secretario:—Como ha sobre a mesa grande numero de officios a ler, talvez que entre elles haja algum que contenha essa participação.

O Sr. Zacarias:—Sr. presidente sinto profundamente não poder votar pelo requerimento; porquanto o adiamento nelle proposto sancciona a opinião do nobre deputado que encetou a discussão, e tende a fazer crer que não pode dar entrada nesta casa ao Sr. Titara sem discutir-se previamente o motivo porque está ausente o Sr. Carvalho Moreira.

Ora, entendo que á vista da constituição e da lei regulamentar das eleições não se deve confundir a ausencia do deputado com o motivo por que está ausente. A ausencia do deputado he um facto, como he a molestia, como he o ter sido escolhido senador do imperio (*apoiados*); considerando-se pois a ausencia do Sr. Carvalho Moreira como um facto, e sendo este facto indubitavel, a entrada do supplente he consequencia rigorosa. (*Apoiados.*)

O Sr. *Moraes Sarmento*:—Mas o facto he illegal, porque o acto o foi.

O Sr. Zacarias:—Mas como pode ser o facto illegal porque o acto o foi, quando a lei manda distinguir o facto do acto que o occasionou? Eis o que diz a lei. (Lê)

O Sr Moraes Sarmento (*interrompendo a leitura*):—Veja que a lei diz *legitimamente*.

O Sr. Zacarias:—Mas o nobre deputado deve ajuntar este adverbio *legitimamente a molestia*, (*Apoiados.*) Quer isto dizer que ha ausencias tão temporarias, de tão pouca duração, que não dão lugar á entrada do supplente; mas a ausencia do imperio, seja qual for o motivo, he impedimento legitimo.

Se um deputado retira-se para fóra do imperio para distrahir-se, para divertir-se, para tratar da sua saude, para instruir-se, ou por qualquer outro motivo, esta ausencia se considera legitima para dar entrada ao supplente, deixando-se de parte a razão porque o deputado está ausente. A lei determina que dando-se taes e taes hypotheses, a camara expeça diploma; não determina que a camara municipal só assim proceda quando taes impedimentos tiverem um motivo legal. Portanto a camara de Maceió estava no seu direito expedindo diploma ao supplente do Sr. Carvalho Moreira.

Agora, se essa ausencia teve lugar, porque o Sr. Carvalho Moreira foi empregado pelo governo, he uma questão á parte. Entrando nella direi que o governo, supposto a letra da constituição lhe prohiba empregar qualquer membro do corpo legislativo no intervallo das sessões sem que para isso tenha obtido licença da camara, comtudo o póde fazer, uma vez que em tempo opportuno exponha os motivos por que assim procedeu. Ora, cada um de nós sabe que a camara ainda não acabou de nomear suas commissões; que hoje pela primeira vez alguns membros do governo aqui se apresentaram; pode ser mesmo que, como lembrou o Sr. primeiro secretario, entre os muitos officios que estão sobre a mesa haja algum do governo dando os motivos porque empregou o Sr. Carvalho Moreira; para que pois os nobres deputados, que sempre se mostram tão fervorosos de que a casa esteja completa, hão de querer prolongar, a pretesto de discutir o motivo da nomeação do Sr. Carvalho Moreira, a entrada do supplente o Sr. Titara, quando a entrada do supplente em nada depende do motivo por que se acha ausente o proprietario do lugar, quando o motivo da ausencia não he exigido pela lei?

Entendo pois que se deve dar entrada ao deputado supplente que tem de tomar assento no lugar do Sr. Carvalho Moreira. Aprecie-se depois o procedimento do governo, e a nomeação do Sr. Carvalho Moreira. Entretanto declaro que não faço disto questão, e nas mesmas idéas talvez estejam os meus collegas da commissão.

Achando-se na sala immediata o Sr. ministro da marinha, que vem ler o relatorio da sua repartição, o Sr. presidente convida os senhores 3º e 4º secretario para o receberem.

S. Ex. he introduzido com as formalidades do costume, toma assento á esquerda do Sr. presidente, lê o relatorio, e retira-se com as mesmas formalidades.

Continúa a discussão do adiamento,

O Sr. Euzebio de Queiroz (ministro da justiça):—Pedi a palavra, Sr. presidente, unicamente para dar uma explicação

Não estava presente, mas fui informado de que entrando em discussão o parecer da nobre commissão de constituição e poderes sobre a chamada de um supplente em consequencia da vaga do Sr. Francisco Ignacio de Carvalho Moreira, perguntou-se se esta vaga constava officialmente, se tinha sido communicada á camara pela maneira por que o devia ser.

Eu pedi portanto a palavra para declarar que o Sr. Francisco Ignacio de Carvalho Moreira foi com effeito nomeado durante o intervallo da sessão para preencher uma missão diplomatica nos Estados-Unidos; que o governo reconhece, e ha de cumprir o dever de fazer essa communicação a camara; mas sabe perfeitamente a camara que não tem havido ainda tempo para a fazer; entretanto pode estar certa de que o facto he exacto, e de que o governo reconhece o dever que tem de obter para isso o consentimento da camara.

O Sr. Sayão Lobato:—Sr. presidente, propondo o adiamento que tive a honra de offerecer á camara não tive em vista senão proporcionar uma occasião para a camara ser sufficientemente esclarecida das circumstancias com que se deu a ausencia do membro para cuja falta se reputou necessaria a admissão de um supplente.

Entendi, Sr. presidente, que era mister que a camara para poder deliberar sobre a entrada do supplente, estivesse bem inteirada das circumstancias com que se dava essa ausencia, porque entendo que não he uma simples ausencia um motivo legal para determinar a chamada do supplente. Para que se verifique a chamada he preciso que a ausencia seja tal que torne necessaria substituição do membro ausente.

Disse o illustre deputado que impugnou o adiamento:

« Com a ausencia tenho eu motivo legitimo para chamar supplente »: he fóra de questão que o Sr. Carvalho Moreira está ausente, logo seja chamado o supplente. Eu entendo que não se deve admittir a proposição do nobre membro em toda a sua universalidade não he toda e qualquer ausencia motivo sufficiente: e disto mesmo se mostrou convencido o nobre membro, tendo a camara na sessão passada negado entrada a varios supplentes que se apresentavam para tomar o lugar de varios deputados ausentes.

Era mister que esta ausencia fosse uma ausencia qualificada, que segundo ella se désse o caso da disposição da lei; mas como aquilatar essa ausencia, como estima-la senão ouvindo ao governo, senão esperando que elle viesse inteirar a camara das circumstancias que se deram para a ausencia do Sr. Carvalho Moreira? Foi neste sentido que propuz o adiamento.

He bem visto que propondo o adiamento que propuz não tinha em vista acompanhar o nobre deputado que encetou esta discussão, quando entendeu que era esta a occasião azada para moralisar a nomeação do Sr. Carvalho Moreira, e entrar nos motivos que inspiraram ao governo esta nomeação...

O Sr. Moraes Sarmento dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. Sayão Lobato:—Estava eu bem longe disto, por isso que a constituição autorisa o governo no intervallo das sessões a nomear por um motivo de gravidade.

O Sr. Moraes Sarmento:—Não autorisa tal.

O Sr Sayão Lobato:—Litteralmente...

O Sr. Moraes Sarmento:—Pelo contrario, priva-o expressamente o art. 33.

O Sr. Sayão Lobato:—Sempre foi esta a intelligencia que se deu. Seguramente da parte do governo estava a obrigação de inteirar a camara das razões sufficientes que o levaram a distrahir um dos membros da casa; me parece tambem (perdôe o illustre relator da commissão) que antes de elle lançar o parecer que está em discussão, visto que na camara não tinham apparecido as informações officiaes do governo, devia pedi-las, como predisposição necessaria para lançar o parecer.

Foi para supprir esta falta que offereci o adiamento; mas como o illustre membro do gabinete acaba de informar á camara de que o Sr. Carvalho Moreira foi nomeado para uma commissão diplomatica, que he de natureza a impossibilita-lo de comparecer nesta sessão, entendo que de algum modo está prehenchido o que eu tinha em vista propondo o adiamento; assim pois peço a V. Ex. e a camara licença para o retirar.

A camara decide affirmativamente. Continúa a discussão do parecer.

O Sr. Moraes Sarmento:—Sr. presidente, levantei a voz para impugnar o parecer da illustre commissão de constituição e poderes, porque não queria com o meu silencio approvar o procedimento, que no meu entender he contrario á letra expressa da constituição, de nomear-se um membro desta ou da outra camara para uma commissão fóra do imperio, no intervallo das sessões.

Entendia, e entendo, Sr. presidente, que se a camara approvasse sem discussão a admissão do supplente pela provincia das Alagoas, que vem substituir a falta do nosso collega o Sr. Carvalho Moreira, tinha indubitavelmente sanccionado a violação que o governo praticou contra o art. 33 da constituição; todavia não foi da minha intenção, nem das minhas palavras se podia jámais colligir que eu quizesse que se ventilasse esta questão preliminar por occasião da discussão do parecer de que nos occupamos. Entendia, e entendo que antes de se dever supprir a falta do honrado Sr. Carvalho Moreira, dever-se-hia primeiramente decidir-se o governo tinha feito bem ou mal em nomea-lo para a commissão para que o nomeou.

He certo, Sr. presidente, que os arts. 33 e 34 da constituição tem sido constantemente violados, e em muito maior escala pelo gabinete actual.

O Sr. Aprigio:—Não apoiado.

O Sr. Moraes Sarmento:—Ainda não houve um gabinete que tivesse distrahido das funcções legislativas tantos membros em uma legislatura como o gabinete actual, sem que todavia se déssem as clausulas estipuladas no art. 34 da constituição, para que cada uma das camaras determine que algum de seus membros vá exercer uma commissão fora das mesmas camaras.

Sei que tem havido muitas destas violações, e pela parte que me toca não partilho a responsabilidade de semelhantes actos, por que tenho constantemente votado contra elles: todavia só ultimamente he que a ousadia do governo, a este respeito, chegou ao ponto de ser violado tambem o art. 33, da constituição que diz o seguinte (*lê*).

Vê V. Ex., Sr. presidente, que he clara a disposição deste artigo; por ella não se permitte até dependendo da approvação das camaras, a nomeação no intervallo das sessões. He prohibido, repito, expressamente no intervallo das sessões, que se nomêe um senador ou deputado para uma commissão fóra do imperio, sendo até prohibido que elles vão exercer os empregos que tiverem nas provincias, uma vez que não possam, no tempo dos trabalhos da assembléa geral em convocação ordinaria ou extraordinaria, comparecer a estes trabalhos.

Entretanto o que vemos? Vemos que o governo nomeou, justamente no intervallo da sessão do anno passado para esta, o honrado membro o Sr. Carvalho Moreira para uma commissão diplomatica! Perguntarei a camara, perguntarei a todos os homens conscienciosos que tenham alguma consideração pelo cumprimento fiel da lei fundamental, se houve ou não violação do seu art. 33?

Mas, disse o nobre deputado « nem havendo um caso imprevisto em que dependa a segurança publica ou o bem do Estado? » Supponha-se que o art. 33 deve ser interpretado de combinação com o art. 34; ainda assim eu digo que houve violação da constituição, porque taes clausulas se não verificaram para que se desse essa violação.

O Sr. Sayão Lobato:—Isto he questão á parte.

O Sr. Moraes Sarmento:—Toco nella, visto que um membro do governo.... ou exmembro declarou que o Sr. Carvalho Moreira tinha sido nomeado para uma commissão fóra do imperio.

Reconheço os talentos e mais merecimentos do honrado membro o Sr. Carvalho Moreira; sou o primeiro a lhe render homenagem; mas perguntarei, tem-se provado que se deu algum caso imprevisto da segurança publica ou bem do Estado para que o Sr. Carvalho Moreira fosse para essa commissão diplomatica? Quem poderá, por maior que seja a amizade que consagro a esse nobre deputado, dizer que elle seria indispensavel para esta commissão?

O governo pode dizer o que quizer; a nós, porém, cumpre examinar, se elle procedeu bem ou mal. Portanto, ainda na hypothese de que o art. 33 deve ser entendido de combinação com o 34, o que não estou longe de admittir, digo que houve manifesta violação do pacto fundamental.

E se houve essa manifesta violação da lei fundamental, que he a arca santa das liberdades publicas, deverá a camara dos Srs. deputados, que tem por um dos principaes deveres velar na guarda da constituição e das leis, deixar passar desapercebido, sem uma só palavra de censura, semelhante procedimento do governo?

Sr. presidente, não podendo eu nada mais fazer, não tendo forças bastantes para obrigar o governo a respeitar a lei fundamental do imperio, não posso deixar de censurar este acto do governo, sendo muito para sentir que uma voz unisona não se levante nesta casa para acompanhar, não ao humilde deputado que tem a honra nesta occasião de lhe dirigir a palavra, mas para punir pelo codigo fundamental, por esse paladio da liberdade e da segurança publica.

Para mim, Sr. presidente, he cousa de muita importancia que esta camara tenha presente o maior numero ou a totalidade de seus membros, e por isso já vê V. Ex. que não podia ser de minha intenção, como não o foi, por embaraços á admissão do supplente que deve tomar assento pela ausencia do Sr. Carvalho Moreira, que he real; mas isto não obstante, V. Ex. ha de convir comigo em que eu pugnava pelo cumprimento dos principios que nascem, não só naturalmente da materia, mas que foram sustentados o anno passado, por diversas vezes pela nobre commissão de constituição e poderes. A nobre commissão de poderes, e especialmente o honrado membro que apoiou o parecer constantemente em o anno passado, sustentaram o principio de que sem que houvesse uma participação official do impedimento de qualquer membro desta casa, não se podia chamar supplente para supprir a sua falta. Ora, perguntarei eu ao honrado deputado, havia participação official do Sr. Carvalho Moreira? Havia participação official do governo? Nem uma, nem outra cousa.

Em parte o obstaculo que eu tinha para approvar o parecer da commissão foi removido com a declaração que fez um dos membros do governo; mas ainda assim parece-me que para se marchar em regra deveria ainda preceder

MUTILADO

a approvação ou reprovação da camara a esse acto do governo. Não basta só que o governo participe que distrahio dos trabalhos desta casa a um membro della, he preciso que sobre isso haja um parecer de commissão e uma discussão sobre a materia, e depois votação da camara; porque supponha V. Ex. que a camara em sua sabedoria entende que não deve approvar esse acto do governo, pergunta-se existe a falta do nobre membro? Será legitima; a sua ausencia? Para mim, em todo o caso, ella he legitima; mas para os que querem acompanhar essa interpretação que se tem dado ao art. 34 da contituição, no caso de que a camara não approvasse o acto do governo, pergunto eu, poder-se-hia considerar como legitima a ausencia do Sr. Carvalho Moreira? Creio que não.

Julgo que não póde deixar de ser conforme com a razão e a melhor logica, decidir-se primeiramente o acto, isto he a approvação ou reprovação do acto do governo. Nestes termos, pois, peço a V. Exc. licença para propor adiamento ao parecer até que a camara tenha manifestado a sua opinião ácerca da nomeação, para ministro dos Estados-Unidos, do honrado Sr. Carvalho Moreira. Vou pois neste sentido mandar um requerimento á mesa.

Lê-se, e depois de apoiado entra em discussão, ficando no entanto suspensa a do parecer, o seguinte requerimento:

« Que se adie o parecer da commissão em quanto a camara não determina que possa estar ausente em commissão o honrado Sr. Carvalho Moreira.—S. a R.—*Moraes Sarmento.* »

O Sr. *Vasconcellos*:— Entendo, Sr. presidente, que todas as questões, aliás muito importantes, que tem sido aventadas pelo honrado membro autor do requerimento de adiamento, não tem lugar naquella de que actualmente nos occupamos. Dá-se ou não se dá a ausencia do Sr. Francisco Ignacio de Carvalho Moreira.

O Sr. *Moraes Sarmento*:— Mas ainda não se sabe se he legitima.

O Sr. *Vasconcellos*:— Responderei ao nobre deputado.

He um facto incontestavel, reconhecido pelo nobre deputado, aquelle que acaba de nos ser communicado de uma maneira official pelo illustre ministro da justiça; por conseguinte, a este respeito não póde restar a menor duvida.

O Sr. *Moraes Sarmento* - *Não basta isto.*

O Sr. *Vasconcellos* - Ora, neste caso a camara dos Srs. deputados, á vista da communicação do Sr. ministro da justiça, não deve chamar o deputado suplente que tem de preencher a vaga do nosso collega que foi encarregado de uma missão diplomatica fóra do paiz.

O Sr. *Moraes Sarmento* — *Ainda* não.

O Sr. *Vasconcellos* — Em minha opinião deve. Entendo a constituição como o nobre deputado a entende; entende que ao governo compete nomear no intervallo das sessões, quando o bem do estado o exije, algum membro desta casa para qualquer commissão fóra della; mas parece-me que esta questão não tem relação com a outra....

O Sr. *Moraes Sarmento* — O nobre deputado não me quer fazer o favor de entender aquillo que eu disse.

O Sr. *Vasconcellos* — O nobre deputado disse que a razão que tem para negar o seu voto ao parecer da commissão e pedir o adiamento he a de poder a camara negar a licença por que estava fóra da lei de 19 de agosto, que só manda admitir suplentes quando ha impedimento legitimo. Ora, parece-me que se o nobre deputado concordar comigo em um principio corta-se toda a questão. Parece-me que quem, por assim dizer, se adientou em sahir fóra do imperio (no que não acho motivo de censura ao Sr. Carvalho Moreira) foi o nobre deputado, cuja falta se procura substituir. Este senhor sahio para fóra do paiz sem que a camara-lhe désse licença, a camara póde-lhe negar agora esta licença, e o Sr. Carvalho Moreira terá de voltar para tomar parte em seus trabalhos.

Mas pergunto; A ausencia deste Sr. não he um facto sobre que se deve providenciar de prompto, attendendo-se a que a sua ausencia he longa, e que ainda mesmo tendo elle noticia nos Estados-Unidos de que a sua nomeação não foi confirmada pela camara, não tem tempo de voltar para vir funccionar nella?...

Sr. *Moraes Sarmento* - Bem longa era a ausencia do Sr. Horta o anno passado e o nobre deputado não quiz que se chamasse o suplente.

O Sr. *Antão* — Apoiado.

O Sr. *Vasconcellos* — Estão enganados, tanto o nobre deputado que me dá o aparte, como o que o apoia. O anno passado não se tratou senão no fim da sessão de chamar o suplente do Sr. Horta.

O nosso collega, o Sr. Antão, servio nesta casa o anno passado no impedimento do Sr. Horta, e quando no fim da sessão o nobre membro, o Sr. Antão, passou a effectividade do lugar, immediatamente a commissão de poderes mandou chamar o supplente. Como pois o nobre deputado dis que o anno passado eu fui de opinião contraria, e he apoiado pelo honrado membro? Este anno a questão he outra: O Sr. Carvalho Moreira, estando nos Estados-Unidos, tendo noticia daqui a dous mezes de que lhe foi negada a licença pela camara, não tem tempo de voltar e aqui funccionar.

Sr. presidente, o meu honrado collega, membro da commissão que redigio o parecer, explicou, a meu ver, de uma maneira irrespondivel os factos, de sorte que eu me julgaria dispensado de acrescentar as poucas observações que tenho a honra de submeter á consideração da casa se não fosse membro da commissão e tivesse assignado o parecer. O nobre deputado concorda em que o governo póde nomear um membro desta casa quando exija a segurança publica ou o bem do estado. Ora quem he o juiz neste caso?...

O Sr. *Moraes Sarmento* — A camara.

O Sr. *Vasconcellos* — He a camara e o governo; o governo nomeando, e a camara approvando a nomeação ou dando a licença. He assim que devemos entender a constituição; por consequencia, nenhuma ligação tem a questão que o nobre deputado trouxe com a que ora se apresenta, com o facto da ausencia. Já disse, quem pode ser prejudicado nesta questão he o Sr. Carvalho Moreira; porque a sua nomeação pode não ser ratificada, e então terá elle de regressar do paiz, mas em tempo tal que o nobre deputado ha de concordar em que ha ausencia, e ausencia prolongada. Ora, se o nobre deputado sahisse agora no proximo paquete para a Europa, não se devia chamar um supplente sabendo-se que o nobre deputado não podia voltar a tempo de tomar parte nos nossos trabalhos?

O Sr. *Moraes Sarmento* — Se não participasse, não se podia chamar supplente, segundo os principios estabelecidos o anno passado.

O Sr. *Vasconcellos* — Creio, Sr. presidente, que o parecer da commissão deve ser approvado, que o adiamento he impertinente, inopportuno.

Achando-se na sala immediata, o Sr. deputado Martins Ferreira, he recebido com as formalidades do estylo, presta juramento e toma assento.

Continua a discussão:

O Sr. *Moraes Sarmento* — Sr. presidente, nesta questão, assim como em quasi todas em que tomo parte nesta camara, uma infelicidade me persegue; tenho sempre a desdita de não ser comprehendido pelos nobres membros! Não sei verdadeiramente qual seja a razão disto, a não ser uma que por decoro da casa e em honra dos nobres membros não quero proferir...

O Sr. *Vasconcellos* — Parece-me que nunca fiz timbre de entende-lo mal; se ha a meu respeito algum motivo, pode declara-lo.

O Sr. *Moraes Sarmento* — Atribuo isto a infelicidade minha, e assim não faço injuria a nenhum dos nobres membros, muito principalmente ao honrado membro, que sabe que não ha disposição alguma da minha parte senão para agradar-lhe....

O Sr. *Vasconcellos* — Muito obrigado: estou certo disto.

O Sr. *Moraes Sarmento* — Tenho, Sr. presidente, nesta questão pugnado sómente por principios, não tenho tido outro fim em vista; o meu unico desejo agora e em todas as occasiões he que triumphem os principios. Tenho o vezo, creio que em detrimento meu, de não poder nas questões desligar-me dos principios para attender ás conveniencias politicas; tenho este máo habito que muito me tem prejudicado; mas o que quer V. Ex. que eu faça? Não me posso contrafazer.

O anno passado, sabe V. Ex. que a nobre maioria sempre sustentou que não se devia chamar supplente para supprimir a falta de qualquer deputado senão quando excedesse a dous mezes de sessão. O nobre membro o Sr. D. Manoel, que então tinha assento nesta casa, sustentava que se devia chamar o supplente sempre que se tivesse passado dous mezes; esta theoria foi sempre repellida, foi rejeitada. Lembra-me do que se passou por occasião de se chamar o supplente para supprir a vaga do Sr. Gonçalves Martins, então presidente da Bahia; a ausencia deste senhor era prolongada; sabia-se que não viria tão cedo; todavia os honrados membros da commissão de poderes sustentavam a pé firme....

O Sr. *Vasconcellos*:—Não foi o anno passado.

O Sr. *Moraes Sarmento*:—Foi o anno atrasado, he um erro de data.

O anno passado na questão do Sr. Horta tambem a nobre commissão advogou o principio que hoje se vê obrigada a rejeitar. Sinto não poder ter presentes os differentes pareceres da commissão de constituição e poderes, e sobre tudo o discurso do honrado membro desta commissão que fallou hoje em primeiro lugar; mas tenho a mais viva lembrança de que as idéas que esse honrado membro sustentou hoje estão em perfeita contradicção com as sustentadas o anno passado. Conheço que se póde achar differença nas hypotheses; mas o que he certo he que os principios com que o anno passado se não queria conceder a admissão de supplentes são inteiramente contrarios aos principios com que hoje se quer admittir o supplente pelas Alagoas.

Sustentava-se então que não bastava qualquer ausencia, que era preciso ausencia prolongada maior que dous mezes; sustentava-se que era preciso communicação official, que não se devia attender á communicação por cartas, por meio de outros membros desta casa; hoje he o contrario de tudo isto que se quer fazer triumphar! Parece-me que os honrados membros de uma sessão para outra, de um anno por outro atravessam o rio Lethes.

O Sr. *Vasconcellos*: Não apoiado; nao sustentei na sessão passada um só principio que não sustente agora

O Sr. *Moraes Sarmento*:—Não digo que haja nisto má intenção. Attribuo a falta de lembrança a passagem do Lethes.

Não sei qual he a difficuldade que o honrado membro acha em submetter á consideração da casa o procedimento do governo ácerca do Sr. Carvalho Moreira. O honrado membro sabe que he isto negocio decidido; sabe que a camara não ha de deixar de approvar o procedimento do governo; e assim por que he que quer ir contra o principio de preceder licença desta casa a fim de que um seu membro esteja ausente em uma commissão do governo? Se houvesse perigo de ser reprovado o que fez o governo ainda eu podia dar alguma desculpa a essa repugnancia que o honrado membro mostra para que se trate desta questão preliminar; mas não o havendo, que necessidade ha de violar-se um principio, de se offender ainda mais nisto a constituição do Imperio? Pois não basta que ella tivesse sido offendida, sendo despachado um membro desta casa no intervallo das sessões para fóra do paiz? Não basta que a camara tivesse sido privada de um de seus membros sem que se désse nenhuma das clausulas estabelecidas no art. 34?

He realmente, perdoe-me o honrado membro, querer um luxo de violação da lei! Em dous minutos a nobre commissão apresentava o seu parecer a respeito do procedimento do governo quanto ao Sr. Carvalho Moreira, decidia-se immediatamente e passava-se então a votar este outro parecer.

Mas disse o honrado membro: « Supponha-se que a camara nega a licença, por ventura não ha impedimento? este impedimento não deve ser supprido? » Digo que nao ha impedimento legitimo. Se a camara disser que o governo fez mal em empregar o Sr. Carvalho Moreira, este senhor tem de ser chamado, não está legitimamente impedido; por consequencia não pode ser substituido.

Senhores; os principios são salvadores; quem os viola vê-se muitas vezes em terriveis apertos, vê-se muitas vezes embaraçadissimo; e he sem duvida (não me refiro aos honrados membros da casa), he sem duvida pelo pouco respeito que em geral os homens politicos mostram aos principios, que todos os dias vemos estes homens mostrando-se incoherentes, sustentando hoje o que hontem negarão, praticando hoje o que ha dous dias tinham estigmatisado.

Portanto, Sr. presidente, não pense a nobre commissão que he por má vontade que lhe tenha, ou por que não deseje que o supplente de que se trata tome assento. Nada disto influe em meu espirito: não ha considerações particulares nem politicas que podessem obrigar-me a proceder como tenho procedido nesta sessão; he somente por que entendo que a constituição e os principios são violados, e he isto o que deploro, assim como deplorei que a honrada commissão não tivesse, como entendia e entendo ser do seu dever, manifestado um voto de censura ao governo, dizendo: « A commissão admira-se de que seja apresentado o diploma de um suplente pelas Alagoas, quando a vista da constituição clara e manifesta nos arts. 33 e 34, o honrado membro o Sr. Carvalho Moreira, não podia ser mandado para uma commissão sem consentimento da camara.»

A commissão, portanto, não pode deixar de censurar este acto do governo, de opinar que se officie ao mesmo governo para que haja de se explicar a este respeito. » Se eu vira a nobre commissão proceder desta maneira, quanto não me gratularia com o paiz!... Mas, longe disto a commissão, como se tratasse de uma materia muito comesinha, como se não tivesse havido violação do pacto fundamental, fechando os olhos inteiramente ao desregramento do poder foi logo de parecer que se devia dar admissão ao supplente.

Admiro-me de ver a pouca consideração que tem merecido á casa a disposição dos arts. 33 e 34 da constituição, como se fossem de pequena importancia, como se não envolvessem materia da maior consideração. E tanto mais, Sr. presidente, me encho de maravilha quando considero que os honrados membros são tão versados na sciencia do direito publico constitucional, e por consequencia sabem, sem duvida nenhuma muito melhor do que eu, as poderosissimas razões pelas quaes o legislador constitucional estabeleceo que não pudessem ser distraidos desta casa membros alguns senão quando se dessem os extraordinarias e poderosissimos motivos estabelecidos no art. 34. Por ventura não o sabem os honrados membros?

He possivel suppor que não saibam perfeitamente as razões, o espirito do legislador na disposição desses artigos? Sabem; não he possivel suppor outra cousa. Então como he que a violação desses artigos não merece a menor consideração aos honrados membros? Como se passa tantas vezes por ella, sendo ella tantas vezes repetida? Porque V. Ex. sabe que, alem de V. Ex., do Sr. Victor de Oliveira, do Sr. senador Carneiro Leão, do Sr. Barboza de Almeida e do Sr. Carvalho Moreira, alguns outros membros tem sido distrahidos desta casa e do senado.

Vê-se a largueza com que o governo tem usado dessa permissão, que a camara mal e individamente lhe tem concedido, desse *bill* de indemnidade mal e individamente dado; como, sem respeito nenhum ao art. 34 da constituição, desvia desta casa e do senado os membros que bem lhe parece. Basta que um senador ou deputado cáia em graça a algum dos Srs. ministros para ser logo desviado das funcções legislativas, fazendo-se das clausulas mais salutares, mais bem pensadas, como a segurança publica e o bem do estado, fazendo-se destas clausulas um verdadeiro nariz de cera, que se torce para onde se quer!

Assim pois, não tenho difficuldade nenhuma em votar pela admissão do supplente, mas não votarei pelo parecer da commissão em quanto a camara não interpuzer o seu juizo, bem ou mal, sobre a questão preliminar, isto he, a respeito da nomeação do Sr. Carvalho Moreira. Se a camara disser, bem ou mal,... não sou competente para julgar disso; se a camara disse: « O governo fez bem em nomear o Sr. Carvalho Moreira, » immediatamente estou prompto a dar o meu voto ao parecer da honrada commissão; se porem esta questão não for decidida, voto contra o parecer.

Vozes — Votos, votos.

O Sr. 1º *Secretario* (pela ordem) lê um officio do Sr. ministro do imperio pedindo dia e hora para apresentar o relatorio da repartição a seu cargo.

Marca-se o dia 12 ao meio dia.

Verificando-se não haver casa para se votar, o Sr. presidente declara encerrada a discussão do adiamento, e manda proceder á chamada.

O Sr. presidente dá para ordem do dia a mesma de hoje, e levanta a sessão ás 2 horas e vinte minutos.

CORRESPONDENCIA DO DIARIO DE PERNAMBUCO.

Parahyba 31 de maio de 1852.

Não he pequena massada a do chronista, que toma a si o escrever duas cartas noticiosas por semana em uma provincia, em que os successos importantes, e que despertem a attenção dos leitores, são em longos intervallos, maxime se aquellas cartas teem de ser insertas em um jornal como o *Diario*, que corre todo o imperio, e até paizes estrangeiros, se aquellas cartas teem de ser submettidas ao rigoroso escalpello da analyse por quem sua insaciavel raiva contra ellas, ou seu presumido autor. Certamente não he pequena a massada, e só eu, e minha penna, sabemos quantas vezes nos temos visto em tallas, já para adubar a incipidez de certos factos, que a obrigação de fiel chronista obriga a referir, já para conta-los purificados do accido, que poderia offender ao publico ou seus autores, já finalmente não podendo ser occular testemunha de todos, para com criterio adoptar, entre os innumeros que formigam na voragem chamada — voz publica — os verosimeis, e desprezar os destituidos de fundamento. E para que tanto trabalho e tanta mortificação?

Para soffrer meia duzia de criticos improvisados, outros tantos impolidos censores, quatro duzias de argumentadores *ad hominem*, e não sei quantos sensiveis emperrados, que me matam a paciencia, e escangalham a intelligencia.

E não serei um tolo, conhecendo como unicos esses resultados, se continuar em minha tarefa? Assim parecerá a todos, menos a mim, que estou disposto a continua-la a despeito das censuras, das criticas, dos apodos e das sensibilidades, a despeito mesmo do *Argos*, e de todos os *Argonautas*.

Eis o que se chama uma *chronomania*, molestia ainda não bem conhecida nos annaes da medicina, mas tão real e verdadeira, como a *gastrites*, a *pulmonia*, a *febre cerebral*, a *hydrophobia*, e outra qualquer de nome mais ou menos barbaro, com que nos possa arranhar os timpanos uma illustrada junta medica. Como cura-la não sei, e nem quero, porque ajudando-me minha penna para brindar aos amigos segundo o rifão — *amor amore recompensatur* — estamos de contas saldas, e eu satisfeito como aprendiz de barbeiro na primeira vez, que põe em scena a tragi-comedia — na barba do tolo aprende o barbeiro novo.

Isto posto assim a feição de exordio esinuativo, entremos em materia.

Os *thuggs* desfizeram duas pelles para partes de Mamanguape, e afora isso nada mais consta.

Dizem-me que na proxima finda sessão do jury d'aquelle lugar houveram umas tres condemnações, o que já não he tão máo como isso. Um dos condemnados (a nove annos de prisão) teve seus protectores, mas não lhe conseguiram a absolvição. Talvez que muito para aquelle resultado concorresse a inteireza do Dr. juiz de direito, que, he myster confessa-lo, não transige com o crime, e nem se presta ao patronato.

Iam passando por alto os *thuggs* do Piancó, mas felizmente a palavra — patronato — m'os recordou em tempo, e por isso vou dar-lhe noticias d'elles, e de mais recente data. Consta que aquelles maganos, logo que souberam da approximação do major Deus com a força a seu commando, pozeram-se ao fresco, sem deixarem o lugar em que podem ser procurados contra o costume das pessoas bem educadas.

Segundo o que me tem suado parece que algumas das autoridades de Piancó estão em metas disposições de proteger os chefes d'aquelle grupo criminoso; mas creio que o governo lhes porá pêas a uma tão mal entendida benevolencia.

Deixemos ao tempo o trabalho de esclarecer o futuro, e não queiramos já penetrar em uma região que nos he vedada.

A assembléa continua em seus trabalhos quando lh'o permitte a chuva, e sem maior novidade.

Tem-se occupado com uma representação á assembléa geral contra o contracto das carnes dessa provincia, que dizem seus autores he prejudicialissima aos nossos creadores. Tem encontrado pouca opposição a tal representação, que creio passará sem maior encommodo.

Não sei qual o mal que o tal contracto possa occasionar aos nossos criadores, porque não tenho estudado a questão, e ainda a não vi discutida; quero mesmo crer que elle diminuindo a concurrencia diminuia o preço do gado; mas o que ninguem me contestara he que nós desta provincia depois do tal contracto dessa temos muito melhorado na qualidade e preço da carne que consumimos, e por isso, como não sou creador, estimarei que por lá o contracto exista ao menos emquanto me restarem alguns molares com que possa dar consumo aos espolios da vacca.

Por aqui já houve quem tivesse a lembrança de propor em rodas particulares a creação de um contracto semelhante, mas foi mal recebida, e de certo assim o devia ser.

Tambem occupou-se a assembléa por alguns dias com a tabella da secretaria, de que lhe fallei em outra, e tomou aquella questão o caracter de *politico economico financeiro*, pelo que, como se deixa ver, occupou mais de uma profunda cabeça. Felizmente desentalou-se esse tamandua.

Basta por hoje. Saude, e quanto deseja lhe apeteço.

PERNAMBUCO

Repartição de policia.

Illm. e Exm. Sr.—Segundo as partes recebidas nesta repartição foram hontem presos a minha ordem Marcolina Maria do Nascimento, Josepha Maria da Conceição e João de Jesus Nazareno, por desordem, e a do subdelegado da freguezia de S. Frei Pedro Gonsalves do Recife, Francisco Xavier de Amorim, por ferimentos, Marcellino Alves dos Prazeres, por ser desertor de marinha, e Aleixo Caetano sem declaração do motivo.

O delegado do termo de Flores participou-me por officio de 17 do mez proximo passado que no dia 2 de abril ultimo na fazenda Jaburú fora assassinado o pardo José de Souza por Mauricio da Silva Leite, que conseguira evadir-se

Deos guarde á V. Exc. Secretaria da policia de Pernambuco, 3 de junho de 1852.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

RECIFE 4 DE JUNHO DE 1852.

A leitura das gazetas que hontem nos trouxe o vapor *Tay* habilita-nos a accrescentar as seguintes noticias ás que nos communicaram os nossos correspondentes de Lisboa e Paris em suas cartas que já publicámos:

Em Hespanha o ministerio fôra ultimamente modificado, sendo exonerado por decreto de 3 demaio o tenente general D. Francisco Armero e Peneranda, do cargo de ministro da marinha, e nomeado em seu lugar o vice-almirante D. Casimiro Vigodet. Por outro decreto da mesma data foi interinamente encarregado deste ministerio durante a ausencia do ministro proprietario, o tenente general D. Joaquim d'Espeletas, actual ministro da guerra.

Em virtude da severa lei sobre a imprensa ultimamente promulgada cessaram de publicarem-se em Madrid os seguintes periodicos: *Clamor Publico, Nacion, Constitucional, Heraldo, Epoca, Novidades, Observador e Opinião Publica.*

A peninsula italica ficára em paz, todavia em Florença havia alguma inquietação por causa do ministerio achar-se em crise.

Eis aqui o que transcreve o *Heraldo* de um periodico daquella cidade:

« Hão de desejar saber em que estado nos achamos quanto a crise ministerial, que póde ter as maiores consequencias.

« Pelo que diz respeito á constituição nada ha que destruir; mas apezar disso os ultra-conservadores não estão contentes, e querem tambem abolir as leis leopoldinas, que ha um seculo formam a base e o espirito do governo toscano.

« Pedro Leopoldo concedeu estas leis em 1747 e 1751. — Ha, pois, mais de um seculo que a Toscana se rege por ellas, devendo-lhes a prosperidade que logra. Pertendem, comtudo, extingui-las, e talvez que na occasião em que escrevo estas linhas se tenha definitivamente resolvido tal assumpto no palacio Pitti, aonde o grão-duque reunio hoje os seus ministros.

« Todos elles, á excepção de Mr. Bocella, ministro de instrucção publica declararam ao grão duque, que se demittiriam se se quizesse destruir o edificio social levantado por seu avó.

« Não se julgue que o governo toscano se compõe de revolucionarios. Nada disto acontece. Figuram nelle os Baldasseroni, Bologna, Lami, e Landucci, que aboliram a constituição de 1848, e que ainda conservam Guerrazzi n'uma prisão. Porém o tempo tem consagrado a constituição das liberdades civis (e assim se póde chamar á legislação leopoldine) e os ministros são mais affeiçoados a esta constituição do que ás liberdades politicas de 1848.

« Sem embargo disso, o presidente do conselho, Mr. Baldasseroni, he que desafiou o perigo que ameaça as leis de Leopoldo I, porque o ssar tanto persegue os estadistas, como os mais infimos mortaes.

« Quando Mr. Baldasseroni vio que Trieste, Genova e Marselha disputavam entre si a construcção de caminhos de ferro para atrahirem o movimento commercial que devia crescer de dia para dia no Mediterraneo, perguntou se Leorne podia tomar parte nesta empreza.

« Toda a Allemanha e a Europa oriental estavam em communicação com o Mediterraneo por Trieste, e seus caminhos de ferro; mas as embarcações que vinham de França, Hespanha e estreito de Gibraltar tinham que ir ás latitudes mais meridionaes de Malta, para voltarem depois pelo norte, e seguindo pelo Golpho Adriatico entraram em Trieste.

Mr. Baldasseroni vio perfeitamente que se se podesse estender até Veneza e Trieste outro caminho de ferro que viesse de Leorne a Florença, todo o commercio do Occidente e do Estreito, faria o seu transito para a Allemanha central pela Toscana. Porém temos por desgraça os malfadados Apeninos, que são uma especie de espinha dorsal da Italia, e que de maneira alguma são favoraveis aos caminhos de ferro. Não ha mais do que um só passo, que he o de la Roqueta, pertencente á legação pontificia de Bolonha. Para estabelecer uma linha de caminhos de ferro de Leorne a Veneza e Trieste era necessario o concentimento do governo pontificio, que naquelle tempo não estava mui disposto a cooperar para os inventos modernos, que alguns prelados antigos olhavam como invenção do diabo.

O ministro não desanimou por isso, e emprehendeu a sua viagem a Roma. Para interessar o governo romano nos seus projectos de caminhos de ferro, servio-se da lingoagem mais favoravel a Roma, promettendo fazer algumas modificações nas leis leopoldinas, ponto de philosophia volteriana do seculo passado. — O cardeal Antonnelli ouvio-o com o mais vivo interesse. Concedeu-se-lhe a passagem do caminho de ferro pelos estados romanos, redigindo-se o projecto de concordata que assegurava aos bispos toscanos certas vantagens que elles tinham perdido em 1747 e 1751.

O que Baldasseroni começou no anno findo quer conclui-lo agora o grão-duque. Ha um anno que o presidente do conselho lhe dizia que estas leis eram o fructo da philosophia do seculo XVIII; e o grão-duque que se penetrou desta ideia, quer agora procurar a salvação da sua, devolvendo á igreja os direitos de que seu avó a privou. Acha porém agora resistencia no proprio que lhe inspirou este pensamento, não contando com outro apoio entre os seus ministros, senão o de Mr. Bocella.

O grão-duque quiz nomear um ministerio mais condescendente; porém os homens influentes e de maior capacidade adherem vivamente á constituição das liberdades civis, e á obra de Pedro Leopoldo.

Eis-aqui o modo como elle quiz sahir desta crise. Ha quatro annos que elle herdou os dominios do principe de Lucca, cujo pequeno estado tinha os seus ministros quando era independente. Entre os luquezes he que Leopoldo pertendia escolher o seu ministerio que se comporia do seguinte modo:

« Mr. Bocella, ministro de instrucção publica
« Ptini, ministro de negocios estrangeiros
« Torseli, ministro de fazenda.
« Raffaeli, ministro de justiça.
« Fandi, ministro de cultos.
« Ferrari, ministro da guerra.

« Esta noticia tem causado bastante desgosto no corpo diplomatico, tendo-o claramente manifestado o conde de Villamarina, em nome da Sardanha, e Mr. Pforffender em nome da Prussia.

« Em vista destas manifestações decidio-se a consultar a corte de Roma. Mr. Gustavo Bolonque alli se encaminhou n'um dia, voltando na noite desse mesmo dia, e começando desde logo a deliberar-se. »

O conde Pinelli, presidente da camara dos deputados sarda, falleceu em Turim no dia 24 de abril proximo passado. A camara que dous dias antes tinha ido em corporação ao templo pedir ao Altissimo o restabelecimento do seu presidente, resolveu não celebrar sessão no dia do seu fallecimento.

No *Diario do Governo* lê-se o seguinte á cerca da morte deste illustre italiano:

« Em Turim esteve a ponto de repetir-se o escandalo que houve por occasião da morte do conde de Santa Rosa. O commendador Pinelli, presidente da camara de deputados que acaba de fallecer, esteve em risco de se lhe negar sepultura, por ter formado parte do ministerio que publicou as leis Siccard; porém tendo este negocio sido remettido ao capitulo da cathedral de S. João, resolveu este, pela maioria de dous votos, conceder ao Sr. Pinelli as craçôes da igreja »

Em Bourg-Dora houve uma terrivel explosão.

Eis-aqui o que se lê na *Revolução de Setembro* sobre este acontecimento:

« O *Diario Official de Turin* publica o seguinte extracto de um officio do commandante de artilheria ao ministro da guerra sobre a explosão dos armazens de polvora em Bourg-Dora:

« O deposito de polvora voou pelos ares quasi no momento em que os operarios largaram o trabalho, ás 11 horas e tres quartos. O fogo rebentou espontaneo n'um acervo de material combustivel para a polvora e communicou-se a duas arrecações, uma das quaes continha 5000 kilogrammas de polvora bombardeira, e a outra 10,000 kilogrammas de outra grossa.

« O duque de Genova, que em breve compareceu no theatro do desastre, deu as necessarias ordens ao major Della-Rovere, que immediatamente providenciou os meios de soccorrer as victimas do acontecimento. »

« O rei, acompanhado do principe de Carignan, apresentou-se igualmente em Bourg-Dora, e com a sua presença excitou a emulação de todos.

« Foram 14 os mortos e 21 os feridos nesta catastrophe; muitos atravessavam o canal, indo jantar, mas foram repellidos para traz pela violencia da comoção, e cobertos com as ruinas dos edeficios adjacentes.

« O *Ritorgimento* diz que o maire propozera ao conselho da cidade applicar em beneficio das victimas do desastre as quantias destinadas para a festa constitucional de 8 de maio: o conselho assim o decidio, não podendo commemorar-se de um modo mais digno a inauguração da liberdade no Piemonte. »

A Allemanha continua em paz.

A nova dieta de Gota começou os seus trabalhos em 23 de abril proximo passado.

O ministerio recommendou aos representantes que adoptassem em geral a nova constituição dos ducados de Gotha e Coburgo.

O principe de Hesse Hamburgo abolio a constituição de 1850: o parlamento não se tornará a reunir, porem em compensação deu-se mais amplitude ás prerogativas dos conselhos de districto.

O gram-duque de Baden que, como já sabem os leitores, morrera ultimamente, chamava-se Carlos Leopoldo Frederico, e tinha 62 annos e oito mezes, tendo nascido a 29 de agosto de 1790.

Elle succedeu a seu irmão, o gran-duque Luis em 30 de março de 1830, reinando portanto 22 annos.

O *Diario do Governo* transcreve do supplemento á *Gazeta de Carlsruhe* de 24 de abril a seguinte proclamação, annunciando sua morte e a exaltação de seu successor:

« Nós Frederico Guilherme, pela graça de Deos, principe e regente de Baden, duque de Zahringen, fazemos saber:

« O Todo Poderoso foi servido chamar a si, na tarde de hoje, pelas seis horas e trinta minutos, o illustre principe o Sr. Leopoldo, grão-duque de Baden, duque de Zhringen, nosso pai profundamente querido e adorado por nós. A dor profunda que nos causa, á casa grão-ducal, e a todo o paiz a morte deste tão venerado principe, acha-se aggravada com a infermidade mental e physica de nosso querido irmão Luiz, grão-duque actual, que, segundo o parecer da nossa mãi, e dos parentes da nossa casa, o collocam na impossibilidade de se encarregar do governo que lhe pertence em virtude da constituição, e da lei de familia.

« Pelo que, pelo nosso direito, e em conformidade do nosso dever tomámos sobre nós o governo do grão-ducado, com todos os direitos e prerogativas inherentes á soberania, e o exercemos em nome de nosso querido irmão até que o Todo Poderozo se digne melhora-lo das suas crueis enfermidades. Assim como a nossa fidelidade ao grão-duque jámais vacilará, assim esperamos, como representantes do grão-duque, que todos os empregados e subditos nos sejam leaes. — Convidamo-los a confirmar estes sentimentos por meio de juramento de homenagem que nos devem prestar.

« Asseguramos que a constituição do paiz será para nós sagrada; que faremos os esforços para promover, a prosperidade do paiz proteger a todos e a cada um em particular nos seus direitos, dignidades, e empregos. Ao mesmo tempo confirmamos expressamente pelo presente os nossos servidores nos empregos que cada um delles exerce. Dado sob o nosso proprio sello e o do estado, em nossa residencia de Carlsruhe, aos 24 de abril de 1852. — *Frederico.* — Por ordem de S. A. R. Schunbgart.

Em Berlin abrio-se o congresso de Zollverein, pronunciando nesta occasião o barão de Manteuffell, presidente dos ministros, o seguinte discurso:

« Senhores -- Por ordem de el-rei meu amo, eu, e meus collegas aqui presentes temos a honra de vos dirigir a saudação de amizade. O governo de el-rei desejaria vivamente ter começado mais cedo a obra que aqui nos conduz; vós, porém, conheceis as circumstancias que obstaram á realisação deste desejo. Não careço de dar miuda conta dos meios que adoptamos quando no fim do anuo nos aproximamos á época em que era necessario resolver acerca da transição dos tractados do Zolverein para um novo periodo; e longe estava de nós o querermos comromper um laço que se tornara para os estados que elle unia um manancial de prosperidade. Desejamos, ao contrario, que passe para um novo periodo a união sob uma forma mais extensa e solida, conservando as suas bases essenciaes.

« Pondo de lado tendencias exclusivas, estamos intimamente convencidos de que o interesse commum que formou este laço desenvolvera tambem o seu poder para a renovação e extenção da liga, e que os estados que são hoje nossos alliados farão da sua parte todos os esforços para darem completo desenvolvimento ás vantagens que hão de provir da reunião do Steuerverein ao Zollverein, o que havemos assegurado quanto de nós depende pelo tractado que nós havemos celebrado.

« Nesta convicção, não hesitou a Prussia, apezar de todos os obstaculos e duvidas que se levantaram, e que o congresso deve aplanar e resolver; mas a solução sera ainda mais facil e segura se as questões que se submettem á vossa attenção, receberem da vossa parte, como o esperamos um exame imparcial, livre de quaesquer considerações secundarias, e só determinada pela pratica.

« O ponto adoptado pelo governo real como base das conferencias, e as propostas que elle preparou, resumem-se nas communicações que fez nos ultimos mezes do anno dos governos do Zollverein.

« Diz-se ahi claramente que as resoluções em virtude das quaes vos achaes aqui reunidos, por convite da Prussia, devem reputar-se deliberações sobre a ulterior continuação do Zollverein, com a accessão de novos membros já obrigados pelos tractados a fazer delle parte.

« Senhores comecemos com prazer estes trabalhos. Se se conseguir o desejado fim poderemos então voltar a vossa attenção, com esperança de bom exito para outras questões que igualmente desejamos resolver; isto he: saber como seria possivel celebrar extensos tractados entre o Zollverein novamente fundado, e os demais estados da Allemanha pela totalidade, ou por uma parte do seu territorio.

« Contamos, senhores, que haveis corresponder a confiança que em vós depositamos. Conseguiremos assim o fim a que nos propomos, e remataremos uma obra, fecunda em resultados felizes para as partes interessadas. Só me resta, senhores, apresentar-vos os commissarios do governo real, que devem tomar parte nas conferencias, e são: o director geral da repartição de impostos, Mr. Pommeresch, e o conselheiro privado Delbuck.»

O plenipotenciario da Baviera respondeu nos seguintes termos:

« Permitti-me Sr. ministro, e julgo nisso se interprete de todos os meus collegas aqui presentes de cordealmente vos agradecer o benevolo acolhimento que me tendes feito. O governo bavaro se apressa a corresponder ao convite no governo prussiano de tomar parte nas deliberações que vão abrir-se Indicou elle, sem pensamento reservado na sua resposta ao convite, o ponto que queria adoptar. Deseja sinceramente a renovação e extensão do Zollverein, porque vê nisso não só a base do bem physico dos estados e dos povos allemães, como tambem um precioso laço de união.

« Deseja elle que se conservem os principios fundamentaes do Zollverein, fundados na igualdade de direitos dos membros que o compõem, e na efficaz protecção da industria nacional, principios em que assenta o Zollverein, e que até hoje tem produzido os melhores fructos Deseja, finalmente a extensão do Zollverein não só na direcção da Allemanha, como tambem n'uma outra direcção, para se poder entender com a Austria, e realisar com ella uma liga de alfandegas.

« O governo bavaro espera que as negociações começadas produzissem felizes resultados em todo o sentido, e em occasião propria trabalhara para semelhante fim.

Por proposta dos plenipotenciarios bavaros foi Mr de Pommeresch nomeado presidente da conferencia. O embaixador de Oldemburgo estava ausente por indisposição: Os plenipotenciarios de Wurtemberg, Banden, Nassau, e Francfort são brevemente esperados.»

As questões entre o sultão da Turquia e o vice-rei do Egypto que tanto tem occupado os espiritos, acham-se, ao menos por algum tempo reguladas; consetindo o primeiro em adiar suas reclamações pelo espaço de sete annos; portanto até ao fim deste prazo não ha duvida que o Egypto continuará a ser governado como até aqui.

Cartas de Constantinopla de 15 de abril noticiam ter havido uma aspera correspondencia entre a Austria e a Porta por causa das perturbações occorridas na Bosnia e da má vontade claramente manifestada nesta cidade contra os subditos austriacos.

Correspondencia.

Srs. Redactores.—Encarregado de promover e dirigir a devoção do—Mez Mariano—na capella da Estancia, eu faltaria ao meu dever senão patenteasse ao publico o digno comportamento com que se houve o Revd.º Manoel Thomaz da Silva na pratica que fez por occasião da dita devoção n'aquella capella. Sim, Srs., Redactores, eu agradeço ao muito digno e reverendo padre mestre Manoel Thomaz a maneira edificante por que se portou em tal occasião de modo a deixar satisfeitos todos os ouvintes, que não cessam de dirigir ao Todo Poderoso votos pela conservação dos dias do digno ministro do altar.

Queiram, Srs. Redactores, ensirir em seu estimavel jornal estas mal traçadas linhas do seu criado e venerador

Francisco Rufino de Mello.

COMMERCIO.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 4 de junho 14:075,931

Descarregam hoje 5 de junho.

Barca portugueza -- *S. Manoel II.* -- mercadorias.
Brigue inglez -- *Fleet* -- idem.
Brigue inglez -- *Barkil* -- bacalhao.
Patacho americano -- *Bathurst* -- farinha de trigo.
Polaca napolitana -- *Gabriela* -- mercadorias.

Importação.

Brigue nacional Feliz Destino, vindo do Rio Grande do Sul, consignado a Manoel Gonçalves da Silva, manifestou o seguinte:

10,338 arrobas de carne de charque, 238 ditas de sebo, 50 saccas sevada, 10 couros seccos; a ordem.

Vapor inglez Tey, vindo dos portos da Europa, consignado á agencia, manifestou o seguinte:

1 caixa objectos de ouro; a C. Shaxethan.
1 embrulho relogios; a H Gibson.
1 dito impressos; ao gerente do banco.
1 dito amostras; a Schaffheitlin & Tobler.
1 dito periodicos; a Manley.
1 caixa amostras; a Souvage & C.
1 embrulho ditas; a Viuva Gaudino & Filho.
1 dito ditas; a Adamson Howie & C.
1 dito retratos; a Deane Youle & C.
1 dito amostras; a J. Keller & C.
1 dito ditas; a J R Lasserre & C.
1 dito perolas; a Oliveira Irmãos & C.
1 caixa amostras; a Demesse Leclere & C.
1 condeça conservas; a João José d'Abreu Rego.

Polaca sarda Maria, vinda de Cabo Verde, consignada a Joaquim José dos Santos, manifestou 86 moios de sal; ao consignatario.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 3 . . . . 11:188,305
Idem do dia 4 . . . . 1:574,196
12:762,501

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 3 . . . 737,638
Idem do dia 4 68,104
805,742

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 4 739,297

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 4 . . . . . 1:785,443

NOTICIAS COMMERCIAES.

Liverpool 8 de maio de 1852.

Relatorio da semana finda em 7 de maio.

Mercado do algodão. — Como ter-se-ha observado que as transacções no nosso mercado durante a semana passada foram em grande extenção, tanto o commercio como os especuladores compraram livremente. As descripções d'America subiram alguma cousa desde sexta-feira passada, as melhores qualidades pouco mais ou menos 1-16 d. por libra, e as descripções inferiores alcançaram uma subida de 1/8 d. por libra. Para as descripções longo-tempo estabelecidas houve tambem uma activa procura, as de Sea-islands subiram pouco mais ou menos 1/2 d. por libra; as do Egypto e Brazil em firme procura a preços cheios. Como já se noticiou que o nosso mercado esta livremente supprido, as presentes importações deixam um lucro moderado, foram geralmente por uma vez offerecidas á venda, em quanto o commercio experimentar confiança na escala actual dos preços. Refere-se que foram tomadas para especulação 22,030 saccas d'America, 600 de Surrate, 900 do Egyto, e 120 de Pernambuco, e para exportação 8,450 saccas d'America, 2,200 de Surrate, 140 de Madras, e 400 de Pernambuco. As vendas da semana foram de 88,180 saccas. As vendas até hoje constavam de 836,180 saccas. A importação até esta data orçava em 76,437 saccas. O deposito he estimado até 7 corrente em 414,270 saccas. O consumo desde o 1.º de janeiro até 7 de maio foi calculado em 683 390 saccas. Avalia-se a exportação desde o 1.º de janeiro até 7 de maio em 64,670 saccas. Os algodões do Brazil conservam os preços seguintes: os de Pernambuco e Parahiba 6 a 7 d.; os do Aracaty e Ceará 5 5/8 a 6 3/4 d.; os da Bahia e Maceió 6 1/8 a 7 1/8 d.; o do maranhão 5 1/8 a 5 7/8 d. por libra.

Café. — O melhoramento noticiado na nossa ultima continua; foram offerecidas em leilão 170 barricas grandes, e 200 saccas de Jamaica, e se venderam somente cerca de 40 saccas de 43/ a 44/, porem depois cerca de 46 barricas grandes foram tomadas a preços cheios. No de Ceylon não temos vendas algumas que mencionar. Para o extrangeiro as vendas foram de novamente importantes. No de Costa Rica 300 saccas chegaram de 43/a44/; 130 saccas da Bahia de 38/a 44/, e 600 saccas de Sam Domingos, cujo, preço não transpirou.

Assucar. — O mercado continua mui forte, com boa procura tanto da parte dos especieiros como dos refinadores, e preços mui cheios foram pagos para todas as descripções, e em algumas occasiões deve-se cotar um adiantamento de 6 d. por quintal no da plantação das Indias occidentaes Inglezas. As vendas chegam a 1200 barricas, incluindo Barbadões de 32/ a 46/6, Antigua de 32/ a 33/6. Demerara de 30/ a 35/.

Devem-se mencionar 3600 saccos de Bengalla, baixo ao branco bom de 33/6 a 35/, fino de 36/ a 37/6, e branco fino de Cossiroe a 40 e. Dizem que 4000 saccos de Madras chegaram em leilão a preços mais suaves, de 26/6 a 28/3 para o bom ao mascavado fino. Para o estrangeiro houve uma boa procura para os refinados, porém os exportadores até o presente estão fóra do mercado. A maior parte dos chegados recentemente são offerecidos; as vendas comprehendem 350 caixa da Bahia de 13/6 a 17/ para o baixo ao bom someno, e 19/ para o baixo branco, incluindo 120 caixas de baixo someno a 16/ do caes, 2000 saccos de Pernambuco e Parahiba de 15/ a 16/ para o bom someno, e 700 saccos do Ceara de 17/6 a 18/ para o bom ao fino, e 40 caixas avariadas de Havanna, com faltas, em leilão, de 30 a 31/9.

Amsterdam.

Temos pouca alteração que mencionar no café; 1200 saccas do velho fino ordinario do Rio de Janeiro foram vendidas a c. 22 1/2 por meio kilogramma. O mercado do assucar está mais firme. 140,000 kilogrammas do quebrado BK, No. 1, se venderam a f. 28 por 50 kilogrammas.

Hamburgo.

No mercado do café os preços são mais altos deste a semana passada, e os possuidores estão firmes na procura; cerca de 200 saccas do real ordinario do Brasil foram vendidos de 31/3—16 s. a 37/8s. O mercado do algodão está firme, porém as vendas permanecem em escala limitada. O deposito está muito mal sortido. O assucar está melhor; cerca de 1000 caixas d'Havana foram vendidas a preços mais elevados.

Antuerpia.

Durante esses ultimos poucos dias resp-

MUTILADO

pareceu uma melhor procura no café, e as vendas no decurso da semana constão de 6000 saccas do Brasil e 2000 saccas de S. Domingos, aos preços posteriores. Nada se effectuou em algodão; o mercado permanece firme. Um carregamento de assucar que ainda vem no mar foi vendido por um preço que está em segredo; 600 caixas de Havana, no mesmo lugar foram vendidas de f. 12 1/2 a 13; o refinado em melhor procura. 5000 couros seccos e 2500 salgados de Buenos-Ayres acharam compradores. O arroz está procurado. 1000 saccos foram vendidos a preços firmes.

Movimento do porto.

Navios entrados no dia 3.

Hamburgo -- 74 dias, polaca napolitana Gabriel de 298 toneladas, capitão G. Persico, equipagem 12, carga alcatrão, ferro e mais genero; a C. J. Astley & Companhia. Passageiro, Wrede.

Southampton e portos intermedios--24 dias, vapor inglez Tay, commandante Moss. Passageiros, Foster W Nash e sua senhora, Francisco Severiano Rabello Junior, o consul francez Pinelli e sua familia, Bonamy Mansell Power consul da Parahyba, Charles Blackford Mansfield, Rafael Lucci, Maria Grima com 2 filhos, Mariana Rosado Carmo e Amaral, Eduardo de Mornay.

Rio Grande do Sul -- 23 dias, brigue brasileiro Feliz Destino de 199 toneladas, capitão Antonio Martins Dias, equipagem 10, carga carne; a Manoel Gonçalves da Silva. Passageiros, Onofre Martinho da Costa, Antonio Joaquim de Campos, João Antonio de Oliveira.

Navios sahidos no mesmo dia.

Parahyba -- hiate brasileiro Caprichoso, mestre Antonio Francisco Madeira, carga varios generos. Passageiros, José Maria de Salles, Casemiro Rodrigues Pinto, Nicoláo Frazão de Araujo.

Rio Grande do Sul -- brigue brasileiro Marcial, capitão Joaquim Francisco do Espirito Santo, carga assucar.

EDITAES.

-- Pela inspectoria da alfandega se faz publico, que no dia 8 do corrente, depois do meio dia, se hão de arrematar em hasta publica, á porta da mesma repartição as mercadorias abaixo declaradas, por não terem sido despachadas no tempo marcado no regulamento, a saber:

1 embrulho com 157 libras de sola clara, para corrieiro, libra 500 rs., total 78,500 rs.
1 caixa com 238 libras de chá preto, em mão estado, libra 300 rs., total 71,400 rs.
1 caixa contendo, 5 caixinhas com obreias em mão estado, a 20 rs., total 100 rs.
12 faquinhas de osso para fechar cartas, a 500 rs., total 6,000 rs.
23 raspadeiras para papel, de cabo de osso e de pão, duzia 2,000 rs., total 3,833 rs.
37 volumes impressos encadernados, a 600 rs., total 22,200 rs.
13 ditos em brochura, a 300 rs., total 3,900 rs.
24 canetas de vidro para pennas, a 20 rs., total 480 rs.
18 pautas para escrever, a 20 rs., total 360 rs.
53 taboadas, a 40 rs., total 2,120 rs.
39 folhetos diversos, a 200 rs., total rs. 7,800.
400 traslados, a 20 rs., total 8,000 rs.
19 folhetos de orações, a 10 rs. total 190 rs.
4 collecções de traslados, a 300 rs., total 1,200 rs.
128 cartas de nomes, a 60 rs., total 7,680 rs.
1 embrulho com 1 caixinha de madeira, com creões para desenhar, por 500 rs.
15 estampas lithographadas, a 100 rs., total 1,500 rs.
17 artes de muzica, a 40 rs., total 680 rs.
44 canetas de metal ordinario para pennas, a 20 rs., total 880 rs.
128 ditas de latão para desenho, a 120 rs., total 15,360 rs.
6 cartas geographicas, a 500 rs., total 3,000 rs.
1 frasqueira contendo 12 latas com doce, em mão estado, a 200 rs., total 2,400 rs.
2 guarnições de labyrintho para lenços, a 1,000 rs., total 2,000 rs.
1 caixa com 43 libras de rapé brasileiro, em mão estado, a 300 rs., total 12,900 rs.
1 pacote com 600 charutos nacionaes, cento 400 rs., total 2,400 rs.
1 embrulho com 12 folhetos impressos, a 200 rs., total 2,400 rs.
1 caixa com 260 ditos, a 200 rs., total 52,000 rs.
1 dita com 4 libras de bolos, a 300 rs. total 1,200 rs.
1 peça de ferro para machinismo, por 2,000 rs.
1 caixa com 1 lanterna magica, velha, por 1,000 rs.
2 ditas com 798 chapeos de lãa ordinarios, a 1,200 rs., total 957,600 rs.
1 vaso de barro ordinario, para plantas, por 160 rs.
1 ancoreta grande com azeitonas, por 1,600 rs.
1 caixa contendo 9 seroulas de panno de linho, 2 camisas de linho, para homem, 2 calsas de panno de lãa, 4 coletes de diversas qualidades, 2 sobrecasacas de riscado de algodão, 6 camisas de meia, 8 lenços de cassa, 20 pares de meias de linho, curtas e 14 colarinhos de linho, tudo usado, no valor de 20,000 rs.
1 embrulho contendo 1 chales de mursulina, por 800 rs.
1200 rotolos para garrafas, por 600 rs.
5 pares de meias para senhora, a 375 rs., total 1,875 rs.
4 ditos curtas, a 187 rs., total 768 rs.
2 camisas de meia de algodão sem pelo por dentro, a 1,000 rs., total 2,000 rs.
1 caixa com 1 fogão e diversos objectos de vidro para trabalhos chimicos, no valor de 12,000 rs.
1 embrulho com 2 folhetos impressos, a 600 rs., total 1,200 rs.
1 caixa com 50 libras de rapé brasileiro, em mão estado, a 200 rs., total 10,000 rs.
2 caixas de madeira com fechadura, a 2,000 rs., total 4,000 rs.
1 fardo com 75 libras de fio para velas, a 400 rs., total 30,000 rs.
1 embrulho com 3 livros impressos, a 2,000 rs., total 6,000 rs.
1 gigo com 7 e 1/2 duzias de frascos de vidro, sem rolhas, duzia 600 rs., total rs. 4,500
1 sacco com 22 libras de giz para alfaiate a 500 rs., total 11,000 rs.
1 caixa com 160 volumes impressos, a 500 rs., total 80,000 rs.
1 dita contendo 6 garrafas e 9 garrafinhas com differentes oléos e extractos, tudo por 4,000 rs.
1 barrica com 30 garrafas de vinho, tendo 7 1/2 canadas, a 2,400 rs., total 18,000 rs.
1 barril contendo 55 libras de prezunto, a 200 rs., total 11,000 rs.
11 ditas de paios a 333 rs., total 3,663 rs.
4 rolos de fumo em mão estado, com 75 arrobas, a 2,500 rs., total 187,500 rs.
1 embrulho contendo 12 pares de meias de linho, curtas, ordinarias, por 4,000 rs.
1 lenço de cassa bordado, por 400 rs.
1 quarta de linha de linho para costura, por 400 rs.
4 varas de panno de linho, por 1,350 rs.
1 caixa contendo diversas peças de ferro para machinismo, ferramenta e 2 ferros para engommar, tudo por 5,000 rs.
3 barricas com 6 e meio quintaes de gesso, quintal 1,600 rs., total 9,750 rs.
1 embrulho com 6 peças de cordas de linho, por 1,750 rs.
11 canastras com 41 arrobas de alhos, em mão estado, a 1,500 rs., total 61,500 rs.
2 botes a 30,000 rs., total 60,000 rs.
1 embrulho com 4 camisas de lãa, a 666 rs., total 2,664 rs.
1 barrica com 2 e 1/2 arrobas de zimbro, em mão estado, arroba 1,000 rs., total rs. 2,500.
1 caixão vasio por 120 rs.
2 carretas com 2 peças de ferro, uma 2,000 rs., total 4,000 rs.
3 ancoretas vasias, uma 80 rs., total 240 rs., sendo a arrematação livre de direitos ao arrematante.

Alfandega de Pernambuco 3 de junho de 1852. -- O inspector interino, Bento José Fernandes Barros.

— Os credores do fallido Leopoldo José da Costa Araujo, residentes nesta praça, viuva Amorim & Filho, Oliveira Irmãos & C., Antonio Ignacio de Medeiros, João Tavares Cordeiro, Amorim & Irmão, João Leite Pita Ortigueira, Manoel Gonçalves da Silva, Russel Mellors & C., José Rodrigues Pereira, Deane Youle & C., Antonio Francisco da Silva Carriço, Antonio Joaquim da Souza Ribeiro, Novaes & C., Manoel Joaquim Ramos e Silva, Manoel José Ribeiro, José Cypriano de Moraes Sima, Jacintho Elisbão, Caetano da Costa Moreira, José Antonio da Cunha & Irmão, e Antonio Gomes, Marcelino de Souza Pereira de Britto em Lisboa, Antonio Ferreira da Silva Santos no Maranhão, Novaes & Passos no Rio de Janeiro, Araujo & Carvalho na Bahia, Manoel Ferreira dos Santos Magano em Santa Catharina, Antonio Ferreira da Silva em Santos, José de Souza Gomes, Manoel José Rodrigues Valladares, e Francisco José da Costa Araujo no Rio Grande do Sul, compareçam por si ou por seus procuradores bastantes no dia 7 de junho proximo seguinte pelas 11 horas da manhãa em casa da residencia do Dr. José Raymundo da Costa Menezes, juiz municipal supplente da segunda vara e do commercio na rua da Madre de Deos n. 1, primeiro andar do bairro do Recife, a fim de se continuar na verificação dos creditos, se deliberar sobre a concordata apresentada pelo fallido, ou formar-se o contrato de união, e se proceder a nomeação d'administradores, ficando advertidos que não serão admittidos por procurador se este não apresentar procuração bastante com poderes especiaes para o acto, e que a procuração não póde ser dada a pessoa que seja devedor ao fallido, nem um mesmo procurador representar por dous diversos credores.

Recife 29 de maio de 1852.

O escrivão interino.
Manoel Joaquim Baptista.

Declarações.

-- Tendo a thesouraria de fazenda desta provincia, em cumprimento das ordens do Exm. Sr. presidente, de comprar os generos constantes da relação abaixo, manda o Illm. Sr. inspector convidar as pessoas que quizerem vender ditos generos, para que apresentem na mesma thesouraria até o dia 8 do corrente suas propostas em carta fechada, com as amostras dos que se propozerem fornecer, declarando o menor preço por que o fazem, afim de serem aceitas nessa occasião as que mais vantajosas forem á fazenda.

159 saccos de farinha de mandioca
2 barricas de dita de trigo.
8 arrobas de assucar branco.
1 sacca de arros.
16 libras de chá.
1 barril de azeite doce para illuminação.
6 resmas de papel.
400 pennas.
8 libras de galha.
1 dita de caparrosa.
1 dita de gomma-arabia.
100 enchadas.
2 peças de cabos e manilha.
4 paos de sucupira de 16 palmos.
4 ditos de 25 palmos.
6 ditos de 12 ditos.
4 ditos de pao d'arco ou sucupira de 12 ditos
2 rodas para carro.

-- O arsenal de marinha compra 400 alqueires de cal preta, postos em uma das rampas do caes do mesmo arsenal, 50 peças de lona alva, ingleza, estreita, de primeira qualidade, de n. 1 e 2: 30 peças de cabo de linho fino, da Russia, azeite doce do Mediterraneo, porção que se convencionar, e uma amarra de ferro de 7/8 de grossura. As pessoas que tiverem estes generos compareçam na secretaria da inspecção do mesmo arsenal no dia 8 do corrente, munidas de suas propostas em carta fechada, e das competentes amostras.

-- Pela subdelegacia da Sé, em Olinda, acha-se recolhido á cadeia um negro, que diz ser escravo de Estevão Simonete, do Rio Grande do Norte; mas que fugira no ultimo de maio findo da casa do portuguez Bento de tal, morador no Recife, para onde seu senhor o tinha mandado para ser vendido: quem se julgar com direito compareça na mesma subdelegacia com a competente justificação

-- Perante o conselho da administração naval tem de contratar se a compra de alguns alqueires de farinha de mandioca e feijão, para fornecimento dos navios armados; pelo que convida-se a quem convier dita venda, a comparecer as 2 horas do dia 7 do corrente, na sala das sessões com as amostras e propostas, declarando o ultimo preço.

-- O Illm. Sr. inspector da thesouraria da fazenda, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 29 de maio ultimo, manda pelo presente convidar aos facultativos, que quizerem servir no presidio da ilha de Fernando, hajam de comparecer perante a mesma thesouraria, afim de se fazer o competente contrato.

-- Pela segunda secção da mesa do consulado provincial se faz publico, que do dia 2 do corrente mez se principia a contar os 30 dias para o pagamento, a boca do cofre, da decima dos predios urbanos desta cidade, e freguesia dos Affogados, e que findo o praso marcado incorrem na multa de 3 por cento, sobre o valor de seus debitos os proprietarios que deixarem de pagar, e serão executados.

THEATRO
DE
S. IZABEL.
HE HOJE
O BENEFICIO
DA
PRIMEIRA ACTRIZ
MARIA LEOPOLDINA RIBEIRO SANCHES.

☞ O restante dos bilhetes de platéa estão a venda desde já.

Avisos maritimos.

-- Quem quizer fretar uma barcaça que carrega 46 caixas, bem segura, sendo para os portos do sul até Maceió, dirija-se ao Caes do Ramos, a tratar com o mestre Henrique, ou na rua da Praia, serraria de Cardeal.

-- Seguirá em poucos dias para o Rio Grande do Sul o patacho brasileiro Dous de Agosto, capitão Christovão Pedro de Carvalho; tem prompta a carga que deve conduzir, mas póde receber alguma a frete Trata-se na rua da Cadeia do Recife, armazem n. 12 de Baltar & Oliveira.

Para o Aracaty

sahe com brevidade o hiate Angelica: a tratar na rua da Cadeia n. 49, segundo andar.

— Para o Rio de Janeiro sahe até o dia 6 do corrente, o brigue brasileiro Vencedor, ainda póde receber alguma carga, escravos a frete e passageiros: trata se com os consignatarios Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

Para o Aracaty

Sahe com brevidade o bem conhecido hiate Novo Olinda para carga a tratar com o seu consignatario J. J. Tasso Junior.

Para o Aracaty.

Sahe com brevidade o hiate Flor do Cururipe: a tratar-se na rua da Cadeia do Recife n. 49, segundo andar.

-- Para o Porto segue com brevidade a barca portugueza Olimpia: quem na mesma quizer carregar ou ir de passagem, entenda-se com os seus consignatarios T. de Aquino Fonseca & Filho, ou com o capitão o Sr. José Thomaz de Lima, na praça.

-- Para a ilha de S. Miguel o patacho portuguez Destino; para o que tem a maior parte da carga prompta. Quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem, dirija-se quanto antes aos consignatarios Thomaz de Aquino Fonseca & filho: na rua do Vigario n. 19, 1.º andar.

Avisos diversos.

Associação commercial dos logistas.

He convocada reunião em assembléa geral, para os fins marcados no artigo 51 dos seus estatutos, no domingo 6 do corrente, ás 10 horas da manhãa.

Vendo-se no *Diario* de Pernambuco n. 169 de 30 de julho do anno proximo passado o annuncio do Sr. Zefirino da Cunha Bastos, proprietario do engenho Camalião do norte, sito na margem do rio Una, freguezia de Agoa Preta commarca, da cidade do Rio Formozo, relativo ao engenho Paró, pertencente aos abaixo assignados, em resposta temos a dizer ao Sr. Zifirino da Cunha Bastos, que procure sua terra nas sobras que lhe pertencem na conformidade de sua scismaria, conforme requereu o scismeiro della em seu requerimento dizendo que, em dito lugar subsistia da ja aproveitadas algumas terras de volutas, entre as quaes pediu uma legoa em quadro, confrontando pelo norte, com terras do engenho Cuiambuca té onde chegasse sua demarcação; e não nas terras alheias ja approveitadas em outras scismarias mais antigas; e se lhe falta alguma terra para se inteirar compre, e não da forma que sua Senhoria quer contra todo o direito que, a todo o tempo se torna nulo: nem pela demarcação injudicial do engenho Cuiambuca se pode demarcar como pede, por quanto se reconhece errada fora dos limites da scismaria, que tendo esta de receber as testadas das terras de Domingos Pereira, cita amargem do rio Serinhãem, esta nunca se demarcou, e V. S. Sr. Zifirino sendo herêo confinante que demarca com o engenho Paró, pelo o éste e não pelo sul, que actual nos flagela por via de terras, foi o juiz de dita demarcação e quem a presidio, e julgou por sentença, sabendo que, estava errada, pois na scismaria se entende bem claro: dizer, para fazer a quadra o rumo que vier do norte a sul corte pelas mesmas testadas das terras de Domingos Pereira; porem fizeram o contrario, deixando atras entre uma e outra terra uma nesga pertencente a scismaria de Cuiambuca, de 900 braças, cuja nesga fez torcer a quadra, e lançou fora o engenho Paró de dita scismaria; porem não ficou dentro do seu engenho Camalião, como diz S. S. em seu annuncio, ficou comprehendida na scismaria do riacho Pereira, de tres legoas em quadro, concedido a Luiz Ferreira de Moraes, no anno de 1775, visto, que seus limites ao norte confina com a scismaria de Cuiambuca, e como M. C. L. seja senhor de terras nesta mesma scismaria por herança de seus avós maternos o dito Luiz Ferreira de Moraes, e por tal demarcação e direito de razão tem de firmar a mesma terra que dantes havia dado a sua filha e genro em dito lugar, e estes a venderam, igualmente assignando a escriptura de venda elle e sua mulher como doadores da dita terra. Logo que em uma e outra scismaria he senhor das mesmas terras onde deu e venden, está bem dado e vendido Sr. Zifirino, leia a sua scismaria, e verá que ella foi concedida no anno de 1788 com condição não projudicando a terceiro em tempo que as terras do engenho Cuiambuca constavam de duas legoas em quadro competente a sua scismaria por inteira sem as propriedades prezentes e passados 12 annos foi vendido o engenho Cuiambuca em 1800, com uma legoa de terra no centro da scismaria, ficando duas meias legoas, uma ao leste, e outra ao óeste, do referido engenho Cuiambuca.

Pois como pode a scismaria do engenho Camalião entrar na quadra da scismaria mais antiga para encontrar com a legoa de terra agora pertencente ao engenho Cuiambuca no centro de sua scismaria? Diz S. S. porque os herdeiros deste Luiz Ferreira de Moraes, não procuraram a terra por demarcação, neste sentido pertence ao estado e não a scismaria de pessoa alguma. Em quanto dizer S. S: não consta haja escriptura isto não lhe deve importar, meta-se com seus negocios que não faz tão pouco, e não lhe dê cuidado os atrazos dos outros, pois he mão pençar. Seus donos estão saptisfeitos, pois receberam o importe da venda que fizeram de dita propriedade.

He o quanto temos a dizer em contraria ao seu anuncio

Agoa Preta em 6 de maio de 1852.

Manoel José de Sousa Bello — José Fellicio de Souza Guido.

Roga-se ao Sr. que anunciou que, o engenho Paró se achava em negocio e que as terras ao norte occupadas em plantações, são pertecentes ao seu engenho Universo, por não ter este titulos: queira demarcar-se, embora roubassem os titulos do dito engenho Paró, com tudo existem os do seu engenho Universo que a tal respeito he o documento mais forte que o engenho Paró tem a seu favor e veja que pela demarcação judicial do engenho Cuiambuca tem de lhe ir ao sercado, pega-lhe o açude por ser o dito engenho Paró mais antigo em posse de compra a mais de 20 annos.

Agoa Preta em 6 de maio de 1852.

Manoel José de Souza Bello, — José Fellicio de Guido.

-- Aluga-se um preto para serviço de enchada ou outro qualquer, para um sitio perto da praça; quem pretender dirija-se a rua estreita do Rozario n. 28, segundo andar.

-- Em resposta ao annuncio de hoje, 4 do corrente, respondo que pelo motivo de vender-se a loja não me tornei de pote e esteira ou vagabundo como se deprenende de tal annuncio; moro na rua Velha n. 119 que qualquer pessoa podia dizer ao annunciante; e de mais he para admirar chamar-se uma pessoa para cumprir um trato a vencer-se em 12 do vindouro, aqui cabe dizer-se que o ladrão julga que todos o são.

José Anastacio de Albuquerque.

Irmandade do Divino Espirito Santo.

A irmandade do Divino Espirito Santo, erecta na igreja de Nossa Senhora da Conceição dos militares, tendo, em virtude do art 15 de seu compromisso, de mandar celebrar 30 missas por alma de seus irmãos fallecidos, convida aos reverendos sacerdotes que quizerem celebrar pela esmola de 800 rs., a comparecerem na referida igreja, na segunda-feira, 7 do corrento.

-- O abaixo assignado vendo no *Diario de Pernambuco* de 3 do corrente, um annuncio contra a sua conducta, dirigido pelo seu ex-patrão, o Sr. Miguel José Rodrigues da Costa, declara ao respeitavel publico que a imputação calumniosa com que o Sr. Costa pretende ferir o seu comportamento, não só nasce da sua mesquinha consciencia, mas sim das tristes circumstancias em que elle se acha, de não poder pagar-lhe a quantia de 30$000 que lhe emprestou quando foi para sua casa, juntamente 50$000 do ordenado que ganhou em tres mezes que foi seu caixeiro. O abaixo assignado aproveita esta occasião para fazer ver aos credores do Sr. Costa, que elle abandona completamente o negocio, dizem que para se empregar no jogo, aonde tem perdido não pequenas quantias, talvez pertencentes aos mesmos credores, que de tão boa mente lhe confiaram os seus generos. Muitas vezes observou o abaixo assignado, nos dias destinados para os pagamentos, o Sr. Costa chamar-se ao silencio para não ser visto pelos que cobravam as suas contas. Portanto póde ser que antes de muito tempo veja o abaixo assignado cahir veridicamente por cima do Sr. Costa a calumnia que lhe quer imputar e nesta occasião ficará o abaixo assignado completamente vingado, e o publico despersuadir-se-ha de algumas más ideias que fizer a respeito do abaixo assignado causadas pelo annuncio do dito Sr.—José Joaquim Pereira.

-- Alluga-se um corredor, com a sua armação envidraçada, propria para miudezas: na rua do Queimado n. 11.

Irmandade do Divino Espirito Santo.

A irmandade do Divino Espirito Santo, erecta na igreja de N. S. da Conceição, distribue esmolas aos pobres no domingo, 6 do corrente, pelas 9 horas da manhãa, a porta da respectiva igreja.

--Troca-se uma vacca de leite por um boi manço de carroça, que seja novo e gordo: a quem convier este negocio annuncie por esta folha.

-- Alluga se uma boa casa, acabada a pouco, com 5 portas de frente, grande sotão, igual a um andar, copiar fóra e commodos sufficientes até para duas familias, murada na frente com portão de ferro, sita na rua do Giquiá: quem pretender póde fallar com Amaro Gonçalves dos Santos, no mesmo Giquiá.

-- Quem precisar de uma ama secca, para cozinhar, engommar, e todo o arranjo de uma casa, dirija-se á rua do Senhor Bom Jesus das Creoulas n. 14.

Gabinete portoguez de litteratura.

De ordem do Illm. Sr. presidente do conselho deliberativo, se convidam todos os membros eleitos do mesmo conselho para uma reunião, no dia 6 do corrente, as 5 horas da tarde. O segundo secretario, M. J. da Rocha.

-- Offerece-se uma pessoa capaz, a quem se quizer utilisar de seus serviços, para serviço de campo, abrir valados, viveiros, e mesmo de enxada, ou para correio particular: procure nesta typographia que se dirá quem he a pessoa

-- O abaixo assignado, morador nas Cinco-Pontas n. 4, faz publico a todas as pessoas que tiverem penhores em seu poder, seja qual fôr a qualidade e trato, os resgate da data deste a 30 dias, do contrario se venderá para pagamento do que deverem. Manoel Joaquim Pinto Machado Guimarães.

-- Quem precisar de um pequeno, de idade de 14 annos, de bôa conducta, sabe ler, escrever e contar bem, para caixeiro de loja de fazendas, ou escriptorio, ainda mesmo pelo sustento, annuncie para se lhe fallar.

-- Quem precisar de algum dinheiro á juros, sobre penhores de ouro ou prata, dirija-se ao becco da Viração n 39, que se dirá quem dá.

-- Desja-se fallar ao Sr Antonio Brasilino de Holanda Cavalcante, a negocio de seu interesse, na rua do Aragão n. 10.

-- Dsappareceo no dia 18 de abril do corrente anno, uma negra creoula, de nome Michaela, fula, de altura mediana; com um vestido de chita preta com pintas brancas, e com panno da Costa azul com listras brancas; consta que ella anda dizendo que he livre, e tambem mudando o nome; por isso roga-se a toda e qualquer pessoa que a pegar de leva-la na rua da Palma, em casa de Thomaz José da Costa e Sa, que será generosamente recompensado.

-- Pede-se ao Senhor annunciante da rua estreita do Rozario n. 43, que declare se o seu annuncio se entende com o Sr Henrique de Azevedo Mello, segundo amanuense da secretaria da policia desta cidade.

-- A mesa regedora da irmandade de N. S. do Livramento acaba de receber de esmola 100$000 rs., que se dignou dar o Sr. Sebastião José Gomes Penna, a beneficio das obras da mesma igreja; e por um tal acto nós lhe testemunhamos nossos votos de gratidão, e a mesma Senhora lhe remunerará no reino do ceo.

-- Faustino Martins Bastos, capitão do brigue nacional Duque da Terceira, retira-se para o Rio de Janeiro e Rio da Prata, levando em sua companhia sua senhora, D. Innocencia Bernardina Alves Pimenta, e sua escrava de nome Theresa, de idade de 24 annos, creoula.

-- Offerece-se uma mulher parda para ama de porta dentro, para uma casa estrangeira de pouca familia, ou homem solteiro: no pateo do Terço n. 17 se achará com quem tratar.

-- Pede o abaixo assignado ao Sr. Thomaz Dias Souto, que haja de pôr claro, por meio de uma conta corrente, o que o seu definhado casal lhe possa dever; pois, com quanto hajam orphãos em seu casal e tenha o mesmo abaixo assignado de prestar contas em juizo e fóra delle, não obstante ja estarem estes bens partilhados, mas com tudo sendo este debito legal duvida alguma haverá em seu pagamento; protestando desde ja não pagar quantia alguma ao dito Souto em juizo ou fóra delle senão por saldo de contas, sendo estas reconhecidas verdadeiras; assim como contra qualquer quantia que o mesmo Souto fôr devedor ao dito casal. Sendo o prazo de 3 dias sufficiente para este ajuste de contas. Recife, 3 de junho de 1852. - Bernardo José Rodrigues Pinheiro

— Antonio Francisco Xavier de Vasconcelios, senhor do engenho Pitangueira, no termo de Pão d'Alho, previne aos seus correspondentes, e a todas as pessoas para com quem for acreditado que não paguem quantia alguma de sua ordem, ou aviem encommendas suas; quanto as ordens não forem assignadas por seu proprio punho, ou sem que com elle se entendam primeiramente.

-- Antonio da Costa Ferreira retira-se para Portugal, e deixa por seus procuradores os Srs. Antonio de Almeida Gomes, José Luiz Guaiaco e Antonio da Costa Ferreira Estrella.

Com o o Sr. *Agricula* do Echo Pernambucano n. 76 em sua correspondencia contra o meu parente Sr. José Jeronymo Monteiro actual gerente do banco de Pernambuco invoque o meu testemunho á cerca de uma transacção, que diz houvera, entre este Sr e meu tio José Fernandes Thomaz de Lisbôa declaro que he inexacto quanto assevera, tanto mais quando na época a que o correspondente allude se achava meu tio rezidente em Londres para onde imigrara em 1828

Com esta declaração nada mais faço que cumprir com o dever que incumbe observar todo homem honesto com particularidade quando falçamente do seu testemunho alguem se queira prevalecer para ferir a reputação alheia.

Recife 4 de junho de 1852.

Francisco Fernandes Thomaz.

--Dam-se 200,000 rs. a juros de um e meio por cento ao mez, sobre penhores de ouro e prata; na rua da Santa Cruz n. 82, se dirá quem dá.

-- Aluga-se o primeiro andar da casa da rua do Apollo n. 16: trata-se na rua Direita n. 25.

Desappareceu no dia 30 de maio p. p., do lugar da Capunga um cachorro de raça, já velho, cabellos compridos, orelhas grandes, com malhas brancas e côr de café: quem o achar e quizer restituir, dirija-se a rua do Trapiche n. 11, que será bem recompensado.

-- Aluga-se o primeiro andar da casa n 6 da rua do Crespo para escriptorio de algum senhor advogado ou homem solteiro que não cosinhe em casa

-- O escrivão da irmandade do Santissimo Sacramento da freguezia de S. José do Recife, roga encarecidamente a todos os seus irmãos, para que se dignem comparecer, domingo 6 do corrente, pelas 10 horas da manhãa, no consistorio da igreja de N. Senhora do Terço, que serve de matriz, para em reunião de mesa geral, proceder-se a eleição da nova mesa regedora.

-- Dr. Francisco Gonçalves de Moraes retira-se para o Rio de Janeiro, e deixa nesta cidade, como seus procuradores, os seus manos Antonio Gonçalves de Moraes e João José de Moraes.

— O escrivão da irmandade do Santissimo Sacramento do bairro de S. Frei Pedro Gonçalves, convida a seus irmãos á reunirem-se domingo 6 do corrente, as 9 horas da manhãa, áfim de elegerem a nova mesa.

-- Precisa-se de uma ama de leite, prefere-se sem filho, e paga-se bem: na rua da Cacimba n. 11.

-- Precisa-se alugar um escravo para o serviço ordinario de padaria: no pateo da Santa Cruz, debaixo do sobrado n. 106.

-- Precisa-se alugar uma escrava para o serviço de uma casa de pouca familia de homem viuvo: a tratar na rua do Trapiche Novo n. 44, primeiro andar, ou quem a tiver annunciado.

Caridade sem limites, Sciencia sem privilegio.

Francisco de Paula Carneiro Leão, reside no aterro da Boa Vista n. 16, onde offerece-se para curar homeopaticamente as seguintes enfermidades, e não curando não tem direito a nenhum pagamento, sendo chamado logo no principio da molestia, e não tomando o doente nenhum medicamento alopathico e mesmo caseiro. Ferimentos de bala, ou de quaesquer outros instrumentos; grandes quedas ou pancadas por maiores que sejam, respirando ainda o paciente; pleurizes, os mais agudos e violentos; febre amarella, desenteria sanguinea, bexigas, sarampo, e sarnas inda as mais intensas e rebeldes, erisypellas, toda molestia venerea ou syphlytica, bobas, seja de que caracter forem; rheumatismos agudos, e em geral todas as mais enfermidades em tempo que possam ser curadas.

Segeiro.

Alberto Prevost segeiro tem a honra de prevenir ao respeitavel publico que estabeleceu-se no becco do Tambia defronte do chafariz da praça da Boa-Vista, primeira cocheira a esquerda, onde as pessoas que do seu prestimo precisarem, o acharão sempre prompto para servil-as com brevidade e preço commodo. O mesmo encarrega-se de qualquer concerto tendente ao seu officio.

Hotel Recife, rua do Trapiche n. 5

Tem salas e quartos preparados com decencia para receber hospedes.
Almoços e jantares avulsos a qualquer hora.
Vinho de todas as qualidades, serveja, refrescos etc. etc.
Fornece com todo o aceio o provimento diario para mesa de qualquer individuo ou familia.
Encumbe-se de fazer jantares para fora, dando louça, vidros, etc. etc.
Da comida por assignatura mensal, tanto no estabelecimento como fora delle.
Tudo pelo mais commodo preço possivel, com limpeza e promptidão.

-- O Sr. Antonio Maximiano da Costa, dirija-se a esta typographia, á negocio de seu interesse.

— O abaixo assignado declara, que despedio o seu caixeiro José Joaquim Pereira, no dia 28 de maio, por motivo de roubo em sua venda. — Miguel José Rodrigues da Costa.

-- Na rua do Queimado, loja n. 37 A, deseja-se fallar ao Sr. Manuel Norberto Carado Lima.

-- Aluga-se uma grande casa e sitio, com todas as commodidades, na povoação do Monteiro: a tratar com João José de Carvalho Moraes, na rua da Cadeia do Recife.

-- Precisa-se de um forneiro: na padaria dos Afogados n. 66.

-- Na rua do Queimado n. 16, existe uma carta para Domingos Ferreira, vinda de Portugal.

-- Offerece-se um rapaz para criado ou boleiro: quem quizer dirija-se a rua das Laranjeiras n. 4.

--Tiram-se retratos a oleo e a miniatura, de todos os tamanhos, com a maior perfeição: na rua do Collegio n. 9, no primeiro andar.

Amas de leite.

Precisa-se de duas amas de leite uma para esta cidade e outra para a cidade de Victoria: a tratar na rua do Queimado n. 27.

Boa gratificação.

Gratifica-se com generosidade a quem aprehender um muleque criolo por nome Miguel, de idade de 15 a 16 annos, que fugio desde sexta-feira 28 de maio proximo passado, levando um taboleiro em que vendia laranjas, mandioca e macaxeira, e vestido com camisa de algodãosinho branco, mangas curtas, calças de algodão de riscado azul, e ainda com gancho ao pescoço, da primeira fugida; quem o pegar o póde levar a seu senhor, José Saporiti, no seu sitio no principio da estrada dos Afflictos, a qualquer hora, ou na rua do Trapiche Novo n. 18, segundo andar, das 9 da manhãa até ás 3 da tarde.

-- Na rua de S. Gonçallo, casa n. 12, existe uma escrava para alugar-se, ou em casa estrangeira ou de pouca familia.

-- Precisa-se de uma pessoa, para dar lições de escripta, a um menino em casa: trata-se na rua da Cruz n. 2.

-- Aluga se uma preta, para o serviço de casa: na rua do Sol n. 1.

Compras.

-- Compra-se um escravo moço, marinheiro, e que seja creolo: quem tiver annuncie.

-- Na rua da Senzalla Velha, defronte de Sr. Monteiro pintor, compra-se todas as qualidades de ferros velhos e metaes de todas as qualidades assim como ourelos de pannos finos, casemiras e todas as qualidades de mulambos que servirem para fazer papel: assim como cabos velhos, lonas etc.

-- Compra-se um cordão de ouro de lei, com 20 oitavas, em bom estado e sem feitio: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 5.

-- Manoel Alves Guerra Junior, compra acções do banco desta provincia: na rua da Cruz n. 40.

-- Compra-se um mulatinho de 14 a 16 annos de idade, assim como um preto de 18 a 25 annos, robusto e proprio para todo serviço; a tratar com Luiz Gomes Ferreira, no Mondego.

-- Compra-se uma canoa de carreira que leve 6 ou 8 pessoas: na rua do Queimado, loja n. 10.

-- Compra-se 2 escravas creoulas ou pardas de 12 a 20 annos: na rua Nova n. 16.

-- Compra-se um trancelim para relogio, sendo fino sem feitio, e uma estante para livros: na travessa da concordia n. 5.

Vendas.

4,000 rs.

Na casa nova n. 35 da rua Nova, vende-se meias finas para senhora, pelo diminuto preço de 4,000 rs. a duzia, he uma pechincha que muito agradará aos compradores pela sua bôa qualidade e finura, ávista faz fé.

3,600 rs.

Meias finas, cruas, sem costuras, para homem; vendem-se na loja nova n. 35, da rua Nova, pelo diminuto preço de 3,600 rs. a duzia.

-- Vende-se um optimo cavallo para carro: na rua do Hospicio, venda do Leão d'Ouro.

5,000 rs.

Nada melhor neste genero; as mais finissimas meias de algodão, á imitação de seda, chegaram á loja nova n. 35 da rua Nova, as quaes se vendem pelo diminuto preço de 5,000 a duzia; quem deixará de comprar ao menos um masso para sua Eva?

2,800 rs.

A' nova loja n. 35 da rua Nova, chegaram muito boas meias finas para senhora, as quaes se vendem pelo diminuto preço de 2,800 rs. a duzia, e o par a 240 rs.; a ellas meus senhores, antes que se acabem, pois ja são poucas.

-- Na loja nova n. 35 da rua Nova, vende-se papel almaço muito encorpado, bastantemente procurado para cartorios e repartições publicas.

2,400 rs.

Vende-se pelo mais diminuto preço, qual o de 2,400, a resma de papel branco de machina, na loja nova n. 35, da rua Nova.

-- Vende-se por barato preço, uma porção de taboas de louro, e enxameis; na venda que se desmanchou na rua do Aragão n. 43.

-- Vendem-se 4 pipas arqueadas de ferro, proprias para deposito de aguardente, por ja estarem cortidas deste liquido: na restilação da rua do Rangel n. 54.

— Vende-se 1 piano de boas vozes e em bom estado por 150,000 rs: na travessa da Concordia sobrado n 5.

Na loja de seis portas.

Troca-se por sedulas alguns alcides que quer acabar: chitas a seis vintens, sete, e meia pataca, o covado; tambem vende-se a dous tustões, chitas proprias para o uzo de casa, sendo bonitas e de tinta segura; riscado francez a meia pataca, o covado; lenços brancos com flores nos cantos a dous tustões, proprios para mão de senhora, e meninas; lenços de seda pequenos para meninos a sello; chapelinas de palha franceza para enfeitar com fitas, a sinco patacas, e outras muitas fazendas que quer acabar.

-- Vende-se na rua da Cruz, primeiro andar n. 28, uma preta creoula de meia idade.

-- Vendem-se 2 caixões de pinho grandes, e alguns pequenos, proprios para bahús: na rua Nova n 18.

Novo livro de sortes.

Vende-se um novo livro de sortes com muito lindas e engraçadas sortes para as noites de Santo Antonio, S João, e S. Pedro: na livraria do pateo do Collegio n. 6 de João da Costa Dourado.

Madama Theard, modista franceza, na rua Nova n. 32.

Madama Theard acaba de receber hoje, 4 de junho, um grande sortimento de fazendas modernas e de muito bom gosto, ricos chapeos de seda para senhora, ditos redondos de seda para meninas, muito ricos coletes de chamalote branco bordados, grande sortimento de fitas e pennas para cabeça, flores e bicos de blonde e de linho muito modernos, muito ricos vestidos de blonde para noiva, capellas brancas e de cores, muito ricos cabeções bordados sem fitas e de um bico só de linho, um grande sortimento de fitas de veludo, e fivelas de madreperola, e luvas de todas as qualidades.

-- Vende-se bezerro branco e amarello para canhões de botas, chegado ultimamente de França, por preço muito commodo: na rua Nova n. 5, loja de selleiro, de Diogo José Leite Guimarães.

-- Vende se um sabiá muito cantador, um bicudo muito bom; vendem-se porque o dono se retira para Portugal: na rua do Livramento n 38, venda.

-- Vendem-se duas carroças novas, sendo uma de boi e outra para cavallo, assim como uma mesa grande de amarello, de pés torneados, e uma commoda grande, tambem de amarello, tudo bem construido, por preço commodo: no atterro da Boa-Vista n. 27.

Deposito geral do rapé Gasse do Rio de Janeiro, na rua da Cruz n. 23.

ACABA DE CHEGAR A ESTE DEPOSITO A BOA PITADA DO RAPE'

Grosso, meio grosso e fino

Pelos preços já sabidos de 1,280 as duas primeiras qualidades, e 900 rs. a ultima, sendo de 5 libras para cima. Escusado he enfadar o publico com a descripção da bondade do rapé deste fabricante; a sua antiguidade a attesta, e em verdade pela simples e saudavel composição colloca os tomantes uma vez habituados em não o poderem substituir por outro. Comparem pois os amantes da boa pitada a qualidade deste rapé com a dessa multidão de novos rapés, e o seu effeito os resolverá a tomar deste ou daquelle.

Deposito de cal virgem.

Cunha & Amorim, na rua da Cadeia do Recife, n. 50, vende-se barris com superior cal em pedra, chegada pelo ultimo navio de Lisboa, por menos preço do que em outra qualquer parte.

Farinha de mandioca.

Vendem-se saccas com farinha nova, chegada ultimamente do Ceará, a 2,000 rs., e em lotes de 10 saccas para sima, a 1,800 rs., cada uma sacca: no armazem de J. J. Tasso Junior: na rua do Amorim n. 35.

-- Vendem-se os verdadeiros selins inglezes, patente, de molla e sem ella: na rua da Senzalla Nova n. 42.

Cortes de brim de linho, a 1,280, 2,240 e 2,000 rs.

Vendem-se cortes de brim pardo, de linho puro, a 1,280 rs.; ditos de cores com listras de bom gosto, a 2,240 rs.; ditos de brins amarellos, a 2,000 rs.; cortes de calsa de riscado de linho de listras, a 720 rs.; cassas escampinadas para cortinados, com 8 1|2 varas, a 2,400 rs. a peça.

Armazem de vinhos.

Na rua da Senzalla Velha n. 48, vendem-se vinhos de Lisboa e Figueira, dos mais superiores que ha no mercado, pelo diminuto preço de 200 e 240 rs. a garrafa, e 1,500 a 1,800 rs. a canada: para confirmar dá-se a provar, e para ver dá-se a beber; he baratinho, a elle freguezes que he bom vinho.

Novo sortimento de panos finos e casimiras de todas as qualidades.

Na rua do Crespo, loja da esquina, que volta para a Cadeia, vendem-se panno preto, a 2,800, 3,200, 3,500, 4,000 e 5,000 rs. o covado; dito francez, muito superior, a 6,000 rs.; dito verde, a 2,800 rs.; dito azul, a 2,800, 3,500 e 4,000 rs.; dito côr de rapé, a 2,800 rs.; cortes de calsa de casimira preta infestada, a 5,000 e 6,000 rs.; dita franceza elastica, a 7,500, 8,000, 9,000, 10,000 e 11,500 rs.; sarja preta, a 2,400 rs. o covado; dita hespanhola, a 2,800 rs., e outras muitas fazendas por preços commodos.

Farinha de trigo

SSSF.
Fontana.
Galega.
Haxal.

No armazem de J. J. Tasso Junior, na rua do Amorim n. 35.

Simão de Nantua a 800 rs.

Vende-se a historia de Simão de Nantua, a 800 rs.: na livraria da praça da Independencia n. 6 e 8.

CHA PRETO.

Vende-se superior chá preto, em caixas de 30 libras cada uma: em casa de J. J. Tasso Junior, na rua do Amorim n. 35.

Taixas para engenhos

Na fundição de ferro de Bowman & Mc. Callum, na rua do Brum, passando o chafariz, continúa a haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido, de 3 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidão, embarcam-se, ou carregam-se em carros, sem despezas ao comprador.

ARADOS AMERICANOS.

Vendem-se arados americanos, chegados dos Estados Unidos, pelo barato preço de 40,000 rs. cada um: na rua do Trapiche n. 8.

Muitas fazendas por pouco dinheiro na rua do Crespo n. 6.

Cortes de brim escuro de puro linho a 1,440 rs., ditos de listra de bom gosto a 2,000 rs., dito amarello a 1,800 rs. riscado de linho proprio para calças e palitós a 180 rs. o covado, panno fino preto a 3,000 4,000 rs. o covado, pessas de chitas escuras com 38 covados a 4,500, 5,000 e 5,500 rs., cambraia de flores com 8 1|2 varas a 2,400 e 3500 rs. a pessa, lenços de cambraia de linho a 400, 480, e 560 rs. proprios para mão, riscados assentados em algodão muito encorpado proprios para escravos a 160, 180 e 200 rs. o covado, zuarte azul com 4 palmos a 200 rs. o covado, e muitas mais fazendas por preço commodo da loja acima referida.

-- Vende-se Rezina de angico de muito superior qualidade em arrobas a 5,120 rs., em libras a 320 rs.: na rua da Cadeia do Recife loja de ferrageus n. 53.

Potassa americana.

-- No antigo deposito da cadeia velha, n. 12 existe uma pequena porção de potassa americana, chegada recentemente que por superior rivalisa com a da Russia: vende-se por preço razoavel.

Novo sortimeto de fazendas baratas.

Na rua do Crespo loja da esquina que volta para a Cadeia vendem-se peças de madapolão largo muito fino com pequeno toque de avaria a 4$500 a peça, ditas limpas a 2,400 rs., peças de chita de cor fixa a 4,500, 5,000 5,500 e 6,000, riscado de linho a 180 rs. o covado, lenços brancos de cassa a 160 rs., ditos de cambraia de linho fino a 400, 500, 600 rs. cambraias de cor fixa padrões modernos com 7 varas a 2,500 rs., merinó preto superior a 2,800, 3,000 e 3,800 rs., dito setim a 3,600 rs. o covado, e outras muitas fazendas por preço commodo.

— Vendem-se relogios de ouro e prata, patente inglez: na rua da Senzalla Nova n. 42.

-- Vendem-se no becco do Gonçalves, armazem de Deane Youle & Companhia, meias barricas com superior farinha de trigo.

Bom e barato.

Vendem-se pelo diminuto preço na rua do Crespo n. 10, luvas compridas de pelica enfeitadas para senhora a 2,000 rs. o par, peça de bretanha de puro linho com 5 varas a 1,800

Deposito de cal virgem (cabeça de carneiro.)

Na rua da Cruz n. 23, armazem de assucar da Viuva Pereira da Cunha: vende-se superior cal, a mais propria do fabrico de assucar, e por preço rasoavel.

Bom e barato.

Rua do Passeio Publico, loja n. 9, de Albino José Leite, vende-se meias cruas muito finas para homem, a 200 rs. o par, em duzias 2,200 rs., chita para coberta, (boa fazenda) a 140 rs. o covado, ditas para vestido a 140, 160 e 200 rs. o covado, chapeos de sol asteas de balea, a 2,000 rs., ditos de junco, a 1,440 rs., grandes e fortes, proprio para o tempo presente, chales de lãa de ricos gostos a 1,000 rs., ditos de chita roxas a 500 rs., ditos brancos a 800 rs., ditos de tarlatana a 800 rs., gravatas ricas de cassa a 120 rs., lenços de bico rodeado a 320 e 440 rs.; ditos pequeninos proprios para crianças a 120 rs., cortes de colete fustão a 640 rs., rendas da terra a 120 rs., a vara, cassa bordada propria para cortinados a 320 rs. a vara, castores para calças a 200 rs. o covado, ditos pele do diabo a 360 rs., brins de linho azul e de cores a 300 rs. o covado, cortes de cassa chita, a 2,000 rs., e outras muitas fazendas que agradarão aos compradores,

Moendas superiores.

Na fundição de C. Starr & Companhia, em S.-Amaro, acham-se a venda moendas de canna, todas de ferro, de um modelo e construcção muito superior

Bom e barato.

Na loja da rua do Crespo n. 10, vendem-se palitós e casacas de brim de linho a 4,000 rs; chales de seda a 4,000, 5,000 e 6,000 rs.; cassas para babado a 240 rs. a vara; mantinhas de seda para menina a 640 rs. cada uma; cortes de gambriões de cores para calça a 1,000 rs., e outras muitas fazendas que se vendem por todo preço.

Admiração.

Na loja da rua do Crespo n.10, vendem-se pelo diminuto preço de 1,500 rs. cada um; lindos chapéos de sol de panninho bem enfeitados, para meninas, obra prima; a elles antes que se acabem.

Deposito da fabrica de Todos os Santos na Bahia.

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodão transado daquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos, por preço commodo.

Deposito de cal e potassa.

No armazem da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha muito superior cal de Lisboa, em pedra, assim como potassa chegada ultimamente, a preços muito rasoaveis.

Agencia de Edwin Maw.

Na rua de Apollo n. 6, armazem de Mc. Calmont & Companhia, acha-se constantemente bons sortimentos de taixa de ferro coado e batido, tanto rasa como fundas, moendas inteiras todas de ferro para animaes, agoa, etc., ditas para armar em madeira de todos os tamanhos e modellos o mais moderno, machina horisontal para vapor, com força de 4 cavallos, coucos, passadeiras de ferro estanhado para casa de purgar, por menos preço que os de cobre, escovens para navios, ferro inglez tanto em barras como em arcos folhas, e tudo por barato preço.

AGENCIA
da fundição Low-Moor.
RUA DA SENZALLA NOVA N. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas o meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

Farinha de mandioca

Vende-se, por preço rasoavel, farinha de S. Matheus, a mais nova, que existe neste mercado: na rua da Cruz n. 34, defronte da Lingoeta.

Algodão para roupa de escravos.

Vende-se algodão muito encorpado, proprio para roupa de escravos, com pequeno toque de avaria, a 140 rs. a jarda; dito limpo a 180 rs.: na rua do Crespo n. 5.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regrar hortas e baixas de capim na fundição de Bowmaux & M. Calhem: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

Deposito de panno de algodão da febrica Todos os Santos da Banhia.

Vende-se por preço commodo o bem conhecido panno de algodão desta fabrica; em pessa, a vontade do comprador: no escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

Refrescos e xaropes a 500 réis a garrafa

Sendo, de capilé, tamarindos, orchata, groselles, laranja, limão, vinagre, gomma e outros muitos: na travessa da Madre de Deus n. 4 e 6.

-- Em casa de J. R. Lasserre & Companhia na rua do Trapiche n. 11 tem para vender os seguintes artigos: cabos de linho e manilha de todas as grossuras, champagne a arca estrela, sardinhas em latas de varios tamanhos, penas de aço, velas de composição e garrafões vazios, o que tudo se vende por commodo preço.

Chapeos do Chyle.

Vendem-se chapeos do Chyle, finos e grossos, grandes e pequenos, por preço muito barato: na rua do Crespo n. 23.

Arados de ferro.

Na fundição da Aurora, em S. Amaro, vendem-se arados de ferro de diversos modelos.

Pechincha.

Na loja da rua do Crespo n. 10, vendem-se chitas, com um pequeno defeito, ruido do cupim a 100 rs. o covado; ditas limpas a 120, 140 e 160 rs.

Aviso aos amantes da boa pitada.

Vende-se na loja n. 2 do arco da Conceição, rapé de Lisboa a 40 rs. a oitava, dito Paulo Cordeiro e meurou a 20 rs.

ANTIGUIDADE E SUPERIORIDADE
DA
SALSA PARRILHA DE BRISTOL
SOBRE A
SALSA PARRILHA DE SANDS.
ATTENÇAO.

A salsa parrilha de Bristol data desde 1832, e tem constantemente mantido sua reputação, sem necessidade de recorrer a pomposos annuncios de que as preparações de merito podem despensar-se. O sucesso do Dr. Bristol tem provocado infinitas invejas, e entre outras, as dos Srs. A. R. D. Sands, de New-York, preparadores e proprietarios da salsa parrilha conhecida pelo nome de Sands.

Estes senhores solicitárão em 1842 a agencia de Salsa parrilha de Bristol, e como não o pudessem obter, fabricarão uma imitação de Bristol.

Eis-aqui a carta que os Srs. A. R. D. Sands escreveram ao Dr. Bristol, no dia 20 de abril de 1842, e que se acha em nosso poder:

Sr. Dr. C. C. Bristol.
Bufalo, etc.
Nosso apreciavel senhor.

Em todo o anno passado temos vendido quantidades consideraveis do extracto de salsaparrilha de vm. e pelo que ouvimos dizer de suas virtudes áquelles que a tem usado, julgamos que a venda da dita medicina se augmentará multissimo. Se Vm. quizer fazer um convenio comnosco cremos que nos resultaria muita vantagem, tanto a nos como a Vm. Temos muito prazer que Vm. nos responda sobre este assumpto, e se Vm. vier a esta cidade daqui a um mez, ou cousa semelhante, teriamos muito prazer em o ver em nossa botica, rua do Fulton n. 79.

Ficão ás ordens de Vm. seus seguros servidores.

(Assignados) A. R. D. Sands.

CONCLUSAÕ.

1.º A antiguidade da salsa parrilha de Bristol, he claramente provada, pois que ella data desde 1832, e que a de Sands só appareceu em 1842, época na qual este droguista não pôde obter a agencia do Dr. Bristol.

2.º A superioridade da salsa parrilha de Bristol he incontestavel, pois que não obstante a concurrencia da de Sands, e de uma porção de outras preparações, ella tem mantido a sua reputação em quasi toda a America.

As numerosas experiencias feitas com o uso da salsa parrilha em todas as infermidades originadas pela impureza do sangue, e o bom exito obtido nesta corte pelo Illm. Sr. Dr. Sigaud, presidente da academia imperial de medicina, pelo Illustrado Sr. Dr. Antonio Jose Peixoto em sua clinica, e em sua afamada casa de saude na Gamboa, pelo Illm. Sr. Dr. Saturnino de Oliveira, medico do exercito, e por varios outros medicos, permittem hoje de proclamar altamente as virtudes efficazes da salsa parrilha de Bristol.

Vende-se a 5$000 o vidro; na botica de Sr. José Maria Gonçalves Ramos, rua dos Quarteis pegado ao Quartel de Policia.

A 2,560 rs.

Vendem-se cortes de meia casimira, de superior qualidade e gostos bellissimos, pelo modico preço de 2,560 rs. o corte: na rua do Crespo n. 5.

— Ha para vender, na loja de funileiro de José Baptista Braga, 2 alambiques por 400,000 rs. cada um, em tudo iguaes aos que se vendem por 600,000 e 700,000 rs., em lugar de carapuça tem columna, e alguns melhoramentos que concorre assás para o producto das garapas.

-- Vendem-se amarras de ferro: na rua da Senzalla Nova n. 42.

-- Vende-se uma mulata de 20 annos, linda figura; uma negrinha de 10 annos, muito linda e esperta; uma negra da Costa moça, bôa vendedeira de rua; mas tres negras moças, sem habilidades; uma negra de meia idade, bôa cosinheira; e quatro pretos bons trabalhadores de enxada; na rua larga do Rozario n. 22, segundo andar.

-- Vendem-se por preço commodo os seguintes generos; chapeos do chile, linha de roris e de Guimarães, panno de linho, cera em velas muito bom sortimento: trata-se na casa de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

— Vende-se a typographia do Diario Novo, propriedade da Viuva Roma, a qual está montada, tanto de bons types, como de prelos, e de todos os uteneis necessarios a uma boa typographia: trata-se com a proprietaria, na rua da Praia n. 55.

-- Vendem-se por preço commodo os seguintes generos, fumo em folha para charutos, cal virgem de Lisboa em barris, farinha de mandioca, superior vinho do Porto em barris de quarto, quinto, e oitavo, feixaduras de portão, fouces de roçar; a tratar no armazem do caes da alfandega n. 7, de José Joaquim Pereira de Mello, ou com Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

-- Vende-se um cabriolé descoberto, muito forte: na rua da Cruz n. 40, primeiro andar.

-- Vende-se uma bonita escra, moça, parida de poucos dias, sem cria, com bom leite e muito carinhosa para criar, e sabe bem engommar e cozinhar o diario: na rua do Cotovelo n. 75.

— Vende-se chumbo de munição, grosso e fino, de todos os numeros, e em qualquer porção: na rua do Trapiche n 26, casa de Manoel Duarte Rodrigues.

Sortes a 20 rs.

Na livraria da praça da Independencia n. 6 e 8, vende-se papel em sortes impressos, para homens e senhoras, muito lindas e apropriadas, para os dias de S. Antonio e S. João, a 20 rs. cada um papel.

Sortes.

Para S. Antonio, S João e S. Pedro, folhas de papel com muito bonitas sortes, para homens e senhoras, a 40 rs. cada folha: na livraria do pateo do Collegio n. 6, de João da Costa Dourado.

-- Vendem-se 9 escravos sendo: 2 negrinhas de idade 18 annos, com principio de costura e engommado; 2 casaes de escravos de serviço de campo; 2 ditos, sendo 1 mulecote official de carpina, 1 mulata de todo serviço interno de uma casa: na rua Direita n 3.

Casa de commissão de escravos.

Vendem-se escravos e recebem-se de commissão, tanto para a provincia como para fóra della, para o que se offerece muitas garantias a seus donos: na rua da Cacimba n. 11, primeiro andar.

-- Vende-se um cavallo bastante gordo, e por preço commodo: na praça da Independencia n. 12.

— Vende-se muito superior farinha de Santa Catherina a dous mil rs. a sacca: na rua da Praia, armazem de carne n. 10.

— Vendem-se saccas com farinha de Santa Catharina a 2,240 rs.: na rua da Praia de Santa Rita, venda defronte da ribeira do peixe, n. 1.

-- Vende-se uma preta crioula, de bôa conducta, sem vicios nem achaques, e com algumas habilidades; cozinha, lava de sabão e varrella, e vende na rua; vende-se por preço commodo, por o dono ter precisão: na rua da Roda n. 52.
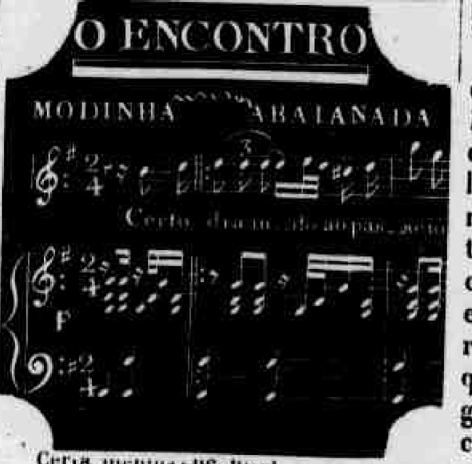
Certa menina [illegible]
Graças taes como as que tinha,
Nunca mais encontrarei.
Quando me vio,
Deu-me uma flôr,
E dentro della
Sopro de amor.

Esta modinha tem 5 quadras, e para cada uma seu estribilho differente. A muzica he do insigne artista pernambucano, o Sr. P. N. Baptista. Vende-se na imprensa de muzica da rua Bella n. 28, para piano a 640 rs. e para violão a 500 rs.: nesta imprensa se imprime com perfeição qualquer obra de estamparia, como sejam, letras, conhecimentos, cartões de visita, tarjas, registos, etc.

-- Vende-se superior carne salgada de vacca em barrilinhos de 50 libras: no escriptorio de Matheus Austin & Companhia, na rua do Trapiche n. 36.

Loja de alfaiate

Na rua Nova n. 26, tem para vender palitó de panno preto e verde a 20,000 rs. cada um; a elles antes que se acabem.

Vinho do Porto.

Só um apreciador de delicado paladar poderá dar verdadeiro merecimento a uma excellentissima qualidade de vinho do Porto, de particular marca, que para amostra chegou recentemente na barca Olimpia. He tão generoso que póde chamar-se um elixir: vende-se na rua da Cadeia do Recife, armazem n. 12

Palitós feitos.

Continua-se a vender palitós feitos de superior panno e da ultima moda, por preço muito commodo: na rua do Queimado, loja do sobrado amarello n 29.

-- Vende-se uma canoa de carreira, nova, de amarello, com 34 palmos, e um carro de 4 rodas de conduzir mercadorias da alfandega, tudo por muito barato preço: na rua do Crespo n. 2, loja.

-- Vende-se uma casa de pedra e cal a moderna, na Capunga, estrada nova de S. José; a fallar com João Monteiro de Queiroz, na rua das Cruzes n. 29.

Vendem-se por preço commodo
Sacadas de granito e de pedra, umbreiras, vergas de pedra para portas e janellas, as quaes estão depositadas na estrada nova de Santo Amaro, defronte da fundição dos Srs. C. Starr & Companhia: para tratar, a fallar na rua da Cruz n. 51, no armazem, ou no primeiro andar da dita casa.

-- Vende-se extracto de absynthio superior, suisso, em caixas de 12 garrafas; no armazem da rua da Cruz do Recife n. 51.

-- Vende-se um sobrado de 2 andares, com muitos commodos e em boa rua: a tratar na rua do Collegio n. 15, primeiro andar.

-- Na rua das Cruzes n. 22, vende-se um escravo cabra, de 40 annos, official de carpina; 1 escravo de todo serviço, tanto da praça, como de campo, e 1 escrava de meia idade, que cozinha, lava e he quitandeira.

— Na rua do Cabugá, loja de Duarte, vendem-se collecções dos quadros de Nossa Senhora, que se distribuiram no mez mariano da Conceição.

-- Vendem-se sapatões de couro de lustro pelo barato preço de 3,000 e 3,500, ditos de entrada baixa de couro de lustro a 2,000 rs.: na rua Nova n. 26.

Bom e barato.

Vende-se queijos flamengos os mais novos deste mercado pelo barato preço de 1,000 rs. cada um: no atterro da Boa-Vista venda n. 75.

-- Vende-se um toucador novo, uma cadeira de piano com muito pouco uso; e compra-se bico da terra, da largura de meio palmo, fino bem feito: na rua larga do Rozario n. 28, segundo andar, se dirá quem vende e compra.

Sementes de hortalice

de todas as qualidades, muito novas, vindas de Lisbôa, e por menos que em outra qualquer parte: na rua da Cruz, atrás do Corpo Santo, n. 62.

-- Vendem-se 2 escravos creoulos, ambos muito moços, sendo um ainda molecque, sem vicios e nem achaques: na rua do Rangel n. 56.

Os 15 volumes dos Mysterios do Povo, por E. Sue, a 800 rs. cada volume.

Vende-se na livraria do pateo do Collegio n. 6, de João da Costa Dourado.

Deposito de tecidos da fabrica de Todos os Santos, na Bahia.

Vende-se em casa de Domingos Alves Matheus, na rua da Cruz do Recife n. 52, primeiro andar, algodão transado daquella fabrica, muito proprio para saccos e roupa de escravos, assim como fio proprio para redes de pescar e pavios para veilas, por preço muito commodo.

He muito fresco.

Rapé de Lisboa, chegado ultimamente, a 40 rs. a oitava: na praça da Independencia, loja n. 3.

Caixas para rapé.

Vendem-se as bem conhecidas caixas de chifre do Aracaty, imitando as de tartaruga, e por muito mais commodo preço: na rua larga do Rozario n. 20.

-- Vende-se marmelada nova, vinda ultimamente de Lisboa: na rua da Cruz n 46, defronte do Sr. Dr. Cosme.

-- Na rua da Cruz do Recife n. 50, botica, tem para vender 1 linda escrava de nação, perfeita lavadeira, boa cosinheira e engommadeira, por preço modico.

Compendio doloroso.

Vende-se o compendio doloroso, que contém o officio de Nossa Senhora das Dores, modo de resar e offerecer a coroa, setenario, e outros muitos exercicios de piedade e devoção, segundo o uso dos RR. PP. Capuxinhos, a 320 rs. cada um: na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

-- Vendem se tijolos de todas as qualidades, e telhas, botando-se em qualquer porto da obra, bem como canoas com areia; tudo por preço commodo: a tratar na rua do Livramento n. 35.

— Maximiano Lopes Machado, proprietario da serraria do Monteiro, não podendo continuar com o seu estabelecimento, por lhe ser prohibido o serrar amarellos e outras madeiras, em virtude do aviso de 14 de janeiro do corrente anno, vende o dito seu estabelecimento, corrente e apparelhado como se acha: as pessoas que o pretenderem, pódem dirigir-se á rua das Cruzes n. 18, terceiro andar.

-- Vende-se um alambique meião em bom estado, sacadas de pedra do Rio-Formoso, emchames, travetas, e uma canoa que carrega 1500 tijolos, ou se aluga um moleque creoulo de 20 annos sem vicio nem achaque, e se da a contento; na rua de S. Francisco, casa apalaçada.

-- Vende-se uma cabra muito boa de leite, com dous filhos, uma cabrita já taluda, e um cabrito, um carneiro grande que póde servir para um menino, e uma ovelha com dous carneirinhos muito bonitos; no principio da estrada dos Afflictos, primeiro sitio do lado direito.

Attenção ao barateiro.

Vende se farinha de Maranhão a 80 rs. a libra, vinho do Estreito, muito bom a 200 rs a garrafa, e em canada a 1,440, dito a 160 rs. a garrafa, e em canada a 1,100, dito da Figueira e Lisboa a 280 rs. a garrafa, e em canada a 2,240, dito do Porto engarrafado a 500 e a 640 rs., banha de porco a 480 rs. a libra, arroz pilado do Maranhão a 100 e a 80 rs., chá brasileiro a 1,800 rs. a libra, dito hyson da India a 2,000 e a 2,560, sevada a 120 rs. a libra, sevadinha a 240 rs. a libra, sagú a 400 rs. a libra, presuntos a 480 rs. a libra, e sendo um presunto inteiro a 400 rs. cada libra, raios a 280 e a 320 rs., vinagre de Lisboa superior a 160 rs a garrafa, e sendo em canada a 1,000 rs., dito da terra a 80 rs. a garrafa; todos estes generos da melhor qualidade e preço, e outros muitos mais que olhando o preço e a qualidade favorecem o comprador: defronte da matriz da Boa-Vista, quina que vira para o Hospicio.

-- Vendem-se as seguintes sementes:—nabos, rabanos, rabanetes encarnados e brancos, sebola, couve trinxuda, alface alamôa, repulhuda, chicoria, senoulas, feijão carrapato de tres qualidades, ervilha torta e direita, fava, coentro de touceira, salça, tomates grandes, repolho, couve lombarda, saboia, e mustarda: na rua da Cruz n 46, defronte do Sr. doutor Cosme.

-- Vende-se o melhor chá preto de ponta branca, que tem vindo a este mercado, em caixas de 12 1|2 libras, assim como se vende um oculo de ver ao longe já usado, mas com muito bons vidros: na praça do Corpo Santo n 11.

Loteria de Nossa Senhora do Rozario.

Os bilhetes desta loteria acham-se a venda nos lugares seguintes: botica do Sr. Moreira Marques; aterro da Boa-Vista, loja do Sr. Viristo, praça da Independencia, loja do Sr. Fortunato; e largo do Livramento, botica do Sr. Chagas. As rodas andarão por todo o mez de julho, porém se a venda for continuando com a influencia que tem tido nestes dias, o thesoureiro marcará o dia 23 do corrente mez para o andamento das mesmas rodas; só depende da prompta venda do resto dos bilhetes; e por isso pede o thesoureiro aos amantes deste jogo que concorram a comprar o restante dos mesmos bilhetes, afim de que se realise o novo projecto; certo de que com elle teremos dinheiro fresco para podermos festejar o glorioso senhor S. João Baptista.

-- Na rua do Crespo, loja n. 12, ha para vender um casal de escravos.

-- Vendem-se na rua Augusta, taberna de Victorino José Correia de Sa, queijos do reino os mais frescaes que ha no mercado, por 1,000 rs. cada um.

Grande fabrica de chapeos de sol, de J. Falque rua do Collgeio n. 4.

Neste novo estabelecimento recebeu-se um novo e lindo sortimento de chapéos de Sol dos ultimos gostos, tanto de seda como de paninho para homens e senhoras, de armação de baleia e de asso que se vendem por menos preço que em outra qualquer parte; grande sortimento de chamalote, sedas e paninhos em peça de todas as cores e qualidades para as pessoas que quizerem mandar cobrir armações servidas. Completo sortimento de baleias para vestidos espartilhos para senhoras, fazem-se umbellas de igreja e concerta-se qualquer qualidade de chapéos de sol: todos os objectos acima mencionados se vendem em porção e a retalho, por preço que agradará aos freguezes á vista da qualidade.

Gesso.

Vende-se gesso em barricas, chegado ultimamente: em casa de J. Keller & Companhia, na rua da Cruz n. 55.

Vende-se a verdadeira graxa americana de James Mason, em latas. Esta graxa he a mais prompta e economica para limpar o calçado, torna-lo macio, de maneira a não encommodar os calos; assim como em tempos chuvosos, impede a humidade, tendo a virtude de lustrar o calçado molhado, qualidade esta que não se encontra em outra qualquer graxa. He a unica usada nos Estados Unidos, Mexico e outros estados do Nort'America, tendo ultimamente tido tal aceitação na Europa, que seu autor não duvida ser logo quasi a unica usada: vende-se no armazem de Vicente Ferreira da Costa, na rua da Madre Deos, e de J. J. Tasso Junior, na rua do Amorim.

Prensas para farinha.

Na fundição da Aurora em Santo Amaro, e no depozito da mesma na entrada da rua do Brum, acham-se á venda machinas para imprensar farinha de mandioca, e outras para espressão do oléo de mamona, de uma invenção inteiramente nova. Os annunciantes não hesitam em publicar, que estas machinas de sua invenção são superiores a tudo, quanto até aqui tem apparecido neste genero, reunindo á grande fôrça de pressão a maior simplicidade de construcção, e facilidade na operação, o que faz com que difficilmente se possam desarranjar.

-- Vende-se um preto moço, de bonita figura, proprio para qualquer serviço: na rua das Cruzes n. 30.

Livros em branco.

Vende-se em casa de Kalkmann Irmãos, na rua da Cruz n. 10, livros em branco chegados pelo ultimo navio.

Bejouterias.

Kalkmann Irmãos rua da Cruz n. 10. receberam pelo ultimo vapor inglez um novo sortimento de obras de ouro o mais bello que tem vindo aqui como sejam; inteiros e meios adereços, brincos, alfinetes, e braceletes com perolas, e sem ellas de todas as qualidades, botões para camisa, e cuietes, correntes para relogio, anneis, canetas para lapis e pennas d'ouro, dedaes, voltas e brinquinhos de cores, vidro e ouro proprio, com meninas.

Arados da fabrica dos Srs. Ranosme e May

Proprios para plantar e alimpar canna de differentes modellos e feitos na mais acreditada fabrica na Inglaterra; sendo muito superiores a qualquer que tem vindo a este mercado, e proprio para plantarem qualquer terreno e de qualquer largura, por ter um arranjo proprio para abrir e fechar a aiveca. O bico, aiveca e sola destes arados passam por um processo que da-lhe a consistencia de aço temperado da maneira que são de muita duração, além de que tem bicos de sobre-excellente: na rua do Trapiche n. 14.

AVISO AO PUBLICO.

Na botica da rua do Collegio n. 18, continuam-se a vender as verdadeiras e bem conceituadas pilulas para bobas, cravos secos, e dores venereas, por mais antigas que sejam; cujos bons effeitos confessam todos que dellas tem feito uso. Composição do pharmaceutico Sebastião José de Oliveira Macedo; e para conhecimento do mesmo publico e principalmente de algumas pessoas que não estejam ao alcance, o conhecimento das verdadeiras pilulas, se faz publico por este aviso.

Vinho de Champagne,

e superior qualidade: vende-se no armazem Kalkmann Irmãos Rua da Cruz, n. 10

Escravos fugidos.

-- Está fugida desde 24 de abril ultimo, a creoula de nome Joaquina, de idade 25 annos, pouco mais ou menos, com os signaes seguintes: estatura regular, corpo cheio, falla fina, e uma costura sobre a caixa do peito, bastante grossa; foi vista em terras da freguezia do Cabo, onde procurou a Francisco Alves de Miranda Varejão para a comprar. Roga-se a apprehensão da mesma escrava, e a sua entrega no engenho Pintos, ou na rua Direita desta cidade n. 121, e promette-se generosa gratificação.

--No dia 10 de maio, desappareceu a preta Josquina, de nação Cassange, representa ter 35 a 40 annos, baixa, cheia do corpo, sendo regular, côr fula, olhos pequenos, e com carne sobre elles, tem uma costura na cara no lado esquerdo, porém muito apagada, que mal se percebe, nariz chato, com falta de alguns dentes, de um e outro lado, he feia, tem uma empinge no rosto, que parece ser bexiga, peitos muito pequenos e murxos, tem algumas sicatrizes de relho nas costas, tem as nadigas empinadas para trás, he bem fallante, representa ser creoula, ultimamente esteve occupada no serviço de cozinha, levou diversa rôpa, que senão sabe de que usura, costumava andar suja e embriagar-se, quando foge tem por costume andar pelos arrebaldes desta praça, quitandando e lavando rôpa, intitulando-se de forra; desconfia-se que esteja servindo em alguma casa como forra: as pessoas que se estam servindo della na boa fé, queiram denunciar, do contrario se usará dos meios que concede a lei: roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo, ou a qualquer pessoa, que a apprehenda, ou a faça apprehender e leva-la a seu senhor Domingos da Silva Campos, na rua das Cruzes n. 40, que serão generosamente recompensados.

50$000

A quem aprehender e levar á rua da Moeda n. 7, terceiro andar, o pardo Leonardo, que fugio no dia 7 do corrente, e tem os signaes seguintes: baixo, e o peito alguma cousa mettido para dentro; foi escravo de D. Joanna Maria dos Passos; e costumava vir vender leite todos os dias no Recife, vindo de um sitio da Passagem.

-- Está fugido um moleque creoulo por nome Miguel de idade 15 a 16 annos, levou um taboleiro em que vendia laranja, mandioca e macaxeira, e vestido calça de algodão de listras azues, e camisa de algodão branco de mangas curtas, e ainda com um gancho no pescoço da primeira fugida: quem o pegar e levar a seu senhor, no seu sitio no principio da estrada dos Afflictos, a qualquer hora, ou na rua do Trapiche Novo n. 18, segundo andar, das 9 da manhãa até as 3 da tarde, será recompensado com generosidade.

PERN.: TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1852.